



Prefeitura Municipal de Quadra
“Capital do Milho Branco”
Paço Municipal José Darci Soares

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(enviar pelo e-mail: licitacao@quadra.sp.gov.br)

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 18/2023 - 1ª RETIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 52/2023
PREGÃO PRESENCIAL 11/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES, HIGIENE, DIETAS E ODONTOLÓGICOS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Razão Social da Empresa Solicitante	
CNPJ	
I.E	
Endereço	
E-mail	
Pessoa de Contato	
Cidade/Estado	
Telefone	

Recebemos através do acesso à página www.quadra.sp.gov.br nesta data, cópia do Edital da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2023.

ASSINATURA/CARIMBO DO RESPONSÁVEL: _____

VISANDO COMUNICAÇÃO FUTURA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E ESSA EMPRESA, SOLICITAMOS O PREENCHIMENTO DO RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL E SUA REMESSA AO SETOR DE LICITAÇÕES ATRAVÉS DO E-MAIL: licitacao@quadra.sp.gov.br. CASO HAJA ALGUMA ALTERAÇÃO EM RELAÇÃO AO PROCESSO, SERÁ PUBLICADO AVISO NOS MESMOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO E NO PORTAL DO MUNICÍPIO.



Prefeitura Municipal de Quadra
“Capital do Milho Branco”
Paço Municipal José Darci Soares

PROC. ADM. 52/2023

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 18/2023 - 1ª RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 11/2023

1 - PREÂMBULO

1.1 - O MUNICÍPIO DE QUADRA/SP, através da Prefeita Municipal, Sra. Lheonides de Oliveira Andrade, torna público aos interessados que promoverá a presente licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS - MENOR PREÇO UNITÁRIO, regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488 de 30/08/2018, pela Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 alterada pela Lei nº 147 de 07/08/2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores a estas normas, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto neste Edital e seus anexos, através do Processo Administrativo nº 52/2023.

1.2 - O presente **PREGÃO PRESENCIAL** tem como critério de julgamento o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

1.3 - A sessão pública para realização do presente **PREGÃO PRESENCIAL** será conduzida pelo PREGOEIRO Sr. Edemilson Lobo, auxiliado pelos membros da equipe de apoio, composta por Alessandra Mascarenhas Mendes e Edson Galvão da Silveira, conforme designação contida na Portaria nº 02/2023.

1.4 - A sessão pública para realização do presente **PREGÃO PRESENCIAL** será realizada no **DIA 26 DE SETEMBRO DE 2023 COM INÍCIO ÀS 10:00 HORAS**, na sala de Reunião localizada no Paço Municipal, à Rua José Carlos da Silveira, 36, Jd. Santo Antonio, CEP:18255-000 — Quadra-SP.

2 - DO OBJETO

2.1 - O presente **PREGÃO PRESENCIAL** para **REGISTRO DE PREÇOS** tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES, HIGIENE, DIETAS E ODONTOLÓGICOS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,



Prefeitura Municipal de Quadra
“Capital do Milho Branco”
Paço Municipal José Darci Soares

conforme especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO 1 deste Edital.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Os itens são para **AMPLA CONCORRÊNCIA**.

a) Credenciamento junto ao PREGOEIRO, devendo o interessado (Sócio), ou seu representante legal, comprovar a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática dos demais atos inerentes ao certame (**ANEXO II - MODELO**);

b) Declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (**ANEXO III - MODELO**);

c) **PROPOSTA DE PREÇOS** em envelope lacrado, no qual deverão constar, na parte externa, a identificação do licitante e o número da licitação, além dos dizeres (**ANEXO V — MODELO**):

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO 52/2023

PREGÃO PRESENCIAL N^o 11/2023 - DATA: 26/09/2023 às 10h

NOME E ENDEREÇO COMPLETOS DO LICITANTE

d) documentos de habilitação em envelope lacrado, no qual deverão constar, na parte externa, a identificação do licitante e o número da licitação, além dos dizeres:

Envelope "B" - HABILITAÇÃO

PROCESSO 52/2023

PREGÃO PRESENCIAL N^o 11/2023 - DATA: 26/09/2023 às 10h

NOME E ENDEREÇO COMPLETOS DO LICITANTE



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

e) Na fase de Credenciamento o licitante deverá apresentar a documentação pertinente ao Credenciamento fora de quaisquer dos envelopes e entregar os envelopes, "Envelope A — PROPOSTA DE PREÇOS" e "Envelope B - HABILITAÇÃO", lacrados e no mesmo instante, não será permitido a nenhum licitante entrar na sala de licitação com os referidos envelopes abertos.

3.2 - Fica proibido o fechamento de qualquer dos envelopes na sala de licitação, sob pena de exclusão do licitante de participação do certame.

3.3 - Entende-se por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte aptas a participar do certame e usufruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, aquelas empresas definidas no Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não se enquadram em nenhuma das situações previstas no § 4º deste mesmo Artigo 3º.

3.4 - Entende-se por Microempreendedores Individuais aptos a participar do certame e usufruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, aquelas empresas definidas na Lei Complementar nº 128/2008.

3.5 - Os Microempreendedores Individuais, as Microempresas e as Empresas de Pequeno Portedoravante serão designadas respectivamente por MEI/ME/EPP;

3.6 - Não poderão participar da presente licitação:

- a) consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) empresas ou sociedades estrangeiras;
- c) pessoas físicas ou jurídicas que estiverem suspensas de participar em licitação e impedidas de contratar junto a qualquer órgão deste Município;
- d) Pessoas físicas ou jurídicas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar junto a qualquer órgão da administração direta ou indireta, inclusive fundações, nos níveis Federais, Estaduais e Municipais, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- e) pessoas físicas ou jurídicas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;



Prefeitura Municipal de Quadra
“Capital do Milho Branco”
Paço Municipal José Darci Soares

f) pessoas físicas ou jurídicas que incidirem no estipulado no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

g) Não será permitida a participação de Licitante que possua em seus quadros servidores ou dirigentes da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA, ou qualquer vínculo com os mesmos, observando o disposto no artigo 9º, inciso III e parágrafo 3º, da Lei nº 8.666/93.

h) Em regime de falência, dissolução, liquidação ou concurso de credores, recuperação judicial e extrajudicial;

h.1) Os interessados que estejam em recuperação judicial ou extrajudicial poderão participar da licitação, desde que, durante a fase de habilitação apresentem Plano de Recuperação em pleno vigor e cumprimento pelo licitante, sendo que para os casos judiciais já deverá haver homologação pelo juízo competente, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de qualificação econômico-financeira estabelecidos no edital;

3.7 - A participação no certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, o proponente deverá comprovar que detém poderes para a formulação de propostas e para a prática dos atos relativos ao certame, apresentando-se junto ao PREGOEIRO munido de documento que o habilite.

4.2 - A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes, para análise pela Comissão.

4.3 - O representante a ser credenciado deverá ser distinto e único para cada licitante e comparecerá à sessão munido dos seguintes documentos:

a) Cópia e original da Carteira de identidade ou de qualquer outro documento com foto, reconhecido e devidamente inscrito no Órgão a que pertence;

b) Sendo realizado por dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado.



Prefeitura Municipal de Quadra
“Capital do Milho Branco”
Paço Municipal José Darci Soares

b.1) No caso de Microempreendedor Individual, apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, disponível em <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br>;

c) Procuração pública ou particular com firma reconhecida ou **CRENCIAMENTO** conforme **ANEXO II - MODELO**, exceto quando o representante a ser credenciado pelo licitante possuir poderes de representação da mesma, independente de autorização de outrem, constante dos documentos previsto no item "b";

d) O licitante deverá apresentar a declaração em atendimento ao inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 (**ANEXO III - MODELO**), será indispensável a apresentação da referida Declaração, sob pena de inaptdão para participar do certame;

e) A fim de comprovar o enquadramento na condição de Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte — EPP a licitante deverá apresentar:

e.1) Declaração de enquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ANEXO XII - MODELO);

e.2) Declaração ou Documento congênere que confirme o enquadramento declarado pela empresa na condição de Microempresa — ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, registrada no respectivo órgão de registro público (JUCESP);

e.3) O licitante que, por inobservância, deixar de apresentar a Declaração ou Documento Congênere exigido no subitem "e.2" deste item, poderá, a critério do PREGOEIRO, ter o documento consultado junto ao órgão de registro através da internet no ato de Credenciamento, se a consulta for positiva, o mesmo receberá o benefício previsto na alínea "e" deste item.

4.4 - Será realizada consulta junto ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e Federal para verificação dos impedimentos.

4.5 - A ausência dos documentos arrolados nas alíneas 4.1 "a" e "c" não excluirá o licitante do certame, mas importará a preclusão do direito de formular lances na sessão, na renúncia ao direito de interposição de recursos e a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.



Prefeitura Municipal de Quadra
“Capital do Milho Branco”
Paço Municipal José Darci Soares

4.6 - Na ausência dos documentos arrolados na alínea 4.1 "b" e "d", decairá o direito de participar das fases seguintes do certame e, a ausência do documento arrolado na alínea 4.1 "e" decairá o direito do uso das prerrogativas estabelecidas na Lei Federal 123/06.

5 - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 - A **PROPOSTA DE PREÇOS** poderá ser elaborada conforme **ANEXO V - MODELO** deste Edital, obedecidas as disposições do **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**.

5.1.1 - Na **PROPOSTA DE PREÇOS** deverão constar os seguintes elementos:

a) Razão social, CNPJ (que deverá ser o mesmo para a **PROPOSTA DE PREÇOS** e Nota Fiscal), endereço completo, número de telefone e **e-mail**;

b) Especificações técnicas, marcas/modelo, quando couber, e outros elementos exigidos no **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**, de modo a identificar o fornecimento ofertado e atender ao disposto no art. 31, da Lei nº 8.078/90 — Código de Defesa do Consumidor;

c) preços unitário e total em moeda corrente do País, em algarismos, com 2 (duas) casas decimais após a vírgula, para todos os itens que compõem a proposta;

d) data e assinatura do representante legal do licitante, com a identificação de seu nome abaixo da assinatura;

e) A Licitante deverá apresentar a **DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL (ANEXO XI - MODELO)**, sob pena de desclassificação da proposta, que deverá ser apresentado juntamente com a proposta;

f) Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

g) As Licitantes deverão apresentar suas propostas de preço **TAMBÉM** em mídia (CD ou Pen Drive), que deverá ser colocado junto com o envelope "A" de Proposta de Preço. A planilha modelo está disponível para **DOWNLOAD** no endereço <https://www.quadra.sp.gov.br/licitacao/2023>;



Prefeitura Municipal de Quadra
“Capital do Milho Branco”
Paço Municipal José Darci Soares

5.1.2 - O preço total proposto importará na multiplicação dos preços unitários pelos quantitativos estimados para a contratação de cada item.

5.1.3 - Ocorrendo divergência entre o preço unitário e o preço total, prevalecerá o valor do preço unitário, desde que o julgamento seja menor preço por item. Caso seja por menor valor global, importará o preço total da proposta, sob pena de invalidação da mesma;

5.1.4 - Será considerada desclassificada a proposta com valor acima do máximo estimado constante do **PREÇO MÁXIMO SUGERIDO PELA ADMINISTRAÇÃO (ANEXO IV)** deste Edital;

5.1.4.1— Sendo o critério de julgamento do Edital menor preço unitário será considerado como valor máximo estimado o valor unitário de cada item;

5.1.5 - Será considerada desclassificada a proposta que contiver emendas, rasuras ou entrelinhas, que dificultem o seu perfeito entendimento ou que possam comprometer a lisura do certame e quaisquer vícios que forem consideradas insanáveis pelo PREGOEIRO;

5.2 - O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data para início da sessão pública.

5.3 - Nos preços apresentados deverão estar incluídos todos os custos necessários para a execução do serviço.

5.4 - A proposta não poderá impor condições ou conter opções.

5.5 - A Administração não se responsabilizará por envelopes que não sejam entregues ao PREGOEIRO designado, no local, data e horário definidos neste Edital.

5.6 - Em hipótese alguma o PREGOEIRO receberá envelopes que não estejam lacrados ou que estejam apenas grampeados, sob pena de invalidação da proposta;

5.7 - Após a abertura das propostas, não será admitido cancelamento, inclusão ou exclusão de documentos, retirada da proposta ou alteração nas suas condições, ficando o licitante sujeito à suspensão ou cancelamento do seu registro, de acordo com as previsões legais,



Prefeitura Municipal de Quadra

“Capital do Milho Branco”

Paço Municipal José Darci Soares

além da inclusão no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal.

5.8 - Falhas meramente formais poderão, após a análise, serem sanadas pelo PREGOEIRO, desde que não caracterizem tratamento diferenciado em relação aos demais licitantes.

6 - DA SESSÃO DO PREGÃO E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1 - No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, será realizada sessão pública para recebimento dos envelopes, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e comprovar a existência dos poderes necessários para a formulação de proposta e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

6.1.1 - O PREGOEIRO declarará aberta a sessão e receberá dos licitantes os documentos pertinentes ao **CRENCIAMENTO** dos participantes e os envelopes de **PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO**.

6.1.2 - A apresentação da proposta vinculará o seu autor a todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

6.1.3 - Será iniciada a de **CRENCIAMENTO** após 15(quinze) minutos de tolerância da abertura do certame. Não serão credenciados novos licitantes após término da tolerância.

6.1.4 - Em seguida, dar-se-á início à abertura dos envelopes de **PROPOSTA DE PREÇOS** para classificação.

6.2. Da Classificação das Propostas:

6.2.1 - Após abertas as propostas, o PREGOEIRO examinará a aceitabilidade das mesmas, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.2.2 - Será declarada classificada, pelo PREGOEIRO, a proposta do licitante que ofertar o menor preço, conforme critério de julgamento indicado no preâmbulo deste Edital, bem como as propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquele, obedecendo ao



Prefeitura Municipal de Quadra
“Capital do Milho Branco”
Paço Municipal José Darci Soares

item 5.

6.2.3 - Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, o PREGOEIRO classificará as próximas três melhores propostas subsequentes.

6.2.4 - Qualquer discordância entre a descrição contida na **PROPOSTA DE PREÇOS** e o **TERMO DE REFERÊNCIA**, nos itens, considerar-se-á a especificação contida na **PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO V)**, sob pena de Desclassificação.

6.3 - Dos Lances:

6.3.1 - O PREGOEIRO convidará os licitantes classificados, individualmente e de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

6.3.2 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

6.3.3 - Para a classificação de propostas iniciais com preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.3.4 - A desistência em apresentar lance verbal implicará a exclusão do licitante da continuidade da etapa de lances e a manutenção do último preço apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas.

6.3.5 - O encerramento da etapa de lances dar-se-á quando, convocadas pelo PREGOEIRO, todos os licitantes classificados ou convidados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.3.6 - Se não forem ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a melhor proposta escrita, ainda que seja a única formulada, e o valor praticado no mercado, podendo o PREGOEIRO negociar diretamente com o proponente.

6.3.7 - No caso de equivalência dos valores, empate, apresentados pelas licitantes, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



Prefeitura Municipal de Quadra

“Capital do Milho Branco”

Paço Municipal José Darci Soares

6.3.8 - Caso haja necessidade, o PREGOEIRO poderá reagendar uma nova data para a continuação do certame.

6.4 - Da Exequibilidade dos Preços:

6.4.1 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o PREGOEIRO examinará a aceitabilidade daquela classificada provisoriamente em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.4.1.1 - Para fins de aceitabilidade da oferta, o PREGOEIRO deverá analisar o preço, em conformidade com a quantidade e a estimativa definida pela Administração, observado o critério de julgamento estabelecido neste Edital.

6.4.2 - Caso o PREGOEIRO entenda que o preço é inexequível, fica estabelecido o prazo de até 2 (dois) dias úteis, para que o licitante demonstre a exequibilidade do seu preço através de documentos comprobatórios. Se for confirmada a inexequibilidade, o PREGOEIRO convocará o próximo licitante melhor classificado, obedecida a ordem de classificação das ofertas até a apuração de uma que atenda as condições estabelecidas neste Edital.

6.4.3 - Para demonstração da exequibilidade do preço ofertado, serão admitidos:

- a) Notas fiscais previamente emitidas pelo licitante de objeto de mesma natureza; e/ou
- b) contratação em andamento ou concluída com preços semelhantes.

6.4.4 - O licitante que ofertar preço considerado inexequível pelo PREGOEIRO, e que não demonstre posteriormente a sua exequibilidade, sujeita-se às sanções administrativas pela não manutenção da proposta, inclusive multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta originária, sem prejuízo de outras sanções como aquela tipificada no art. 93 da Lei Federal nº 8.666/93, além das demais cominações legais, observadas a ampla defesa e o contraditório.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 - Encerrada a etapa competitiva, o PREGOEIRO procederá à análise da documentação constante do envelope de HABILITAÇÃO da licitante detentora da proposta de menor preço, para a verificação do atendimento às condições fixadas neste Edital. Para a habilitação, a licitante deverá apresentar:



Prefeitura Municipal de Quadra
“Capital do Milho Branco”
Paço Municipal José Darci Soares

a) Documentos referentes à Habilitação Jurídica:

a. 1) Registro Comercial, em se tratando de empresa individual.

a.2) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, de conformidade com a Lei em vigor;

a.3) Certificado do MEI, no caso de Micro Empreendedor Individual;

a.4) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, de conformidade com a Lei em vigor;

a.5) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.6) Ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971, no caso de sociedade cooperativa;

a.7) Autorização de Funcionamento, emitida pela ANVISA ou cópia da publicação em D.O.U., não sendo aceita a página de pesquisa pela internet ou no site da ANVISA.

a.8) Autorização de Funcionamento Especial, emitida pela ANVISA ou cópia da publicação em D.O.U, para medicamentos controlados pela portaria 344/98, não sendo aceita a página de pesquisa pela internet no site da ANVISA.

a.9) Comprovação de Licença Sanitária Estadual ou Municipal;

Obs.: O objeto social da licitante deverá ser compatível com o objeto desta licitação.

b) Documentos referentes à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

b.1) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b.2) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da



Prefeitura Municipal de Quadra

“Capital do Milho Branco”

Paço Municipal José Darci Soares

licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

b.3) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Services, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários expedidas pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 02, de 09/05/2013 ou do Estado da sede da licitante, ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

b.4) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federal e a Dívida Ativa da União, com a finalidade de comprovar a regularidade fiscal somente a que se refere a Seguridade Social, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

b.5) CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, atualizado para comprovação de situação regular, em cumprimento ao instituído par Lei;

b.6) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

b.6.1) Havendo alguma restrição com relação a regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado as MEs e EPPs o prazo de 05 (cinco) dias uteis, cujo termo inicial correspondera ao momento em que a licitante for declarada a vencedora da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do debito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b.6.1.1) A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicara na decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

c) Qualificação econômica- financeira (art. 31º da Lei Federal n.º 8.666/93):

c.1) Certidão Negativa de Falência, Insolvência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica ou empresário



Prefeitura Municipal de Quadra
“Capital do Milho Branco”
Paço Municipal José Darci Soares

individual.

c.1.1) Nos casos de Recuperação Judicial e extrajudicial, serão aceitas certidões positivas, com demonstração do plano de recuperação em pleno vigor e cumprimento pela licitante, sendo que para os casos judiciais já deverá haver homologação pelo juízo competente.

c.2) Fazer prova de possuir capital social registrado e não inferior a 8% (oito por cento) do valor arrematado do item, comprovado através da apresentação da cópia do Certificado de Registro Cadastral, Contrato Social ou da alteração contratual devidamente registrada na Junta Comercial ou Patrimônio Líquido.

d) Documentações Complementares:

d.1) Declaração, assinada pelo representante legal, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal), conforme Modelo.

e) Documentos referentes à Qualificação Técnica:

e.1) Atestado(s) expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado em nome da licitante, comprovando o fornecimento de objetos similares, compatíveis e em quantitativa mínimo de 30% (trinta por cento) do item arrematado, devendo nele(s) constar quantidades, prazos e características.

e.1.1) Em não constando todas as informações no atestado, e possível apresentar em anexo, documentos complementares tais como nota fiscal, contrato e outros pertinentes, com dados suficientes para cumprimento da exigência do edital;

e.1.2) É permitido o somatório de atestados concomitantes no período de execução.

e.2— No caso de **EMPRESAS PRODUTORAS**, além dos documentos acima mencionados, deverão apresentar:

e.2.1. Autorização de Funcionamento da empresa, emitida pelo Ministério da Saúde, conforme os artigos 1º e 2º da Lei nº 6.360/76 e o art. 2º do Decreto nº 8.077/13;

e.2.2. Autorização Especial de Funcionamento da empresa, emitida pelo Ministério da



Prefeitura Municipal de Quadra
“Capital do Milho Branco”
Paço Municipal José Darci Soares

Saúde, quando os fabricantes oferecerem as substâncias constantes das listas do regulamento Técnico (anexo I) e de suas atualizações, ou os medicamentos que as contenham, conforme o art. 2º da Portaria SVS/MS nº 344/98;

e.2.3. Licença de Funcionamento, expedida pelo órgão sanitário da respectiva Unidade da Federação, conforme os artigos 1º e 2º da Lei nº 6.360/76 e o art. do Decreto nº 8.077/2013.

e.3. No caso de **EMPRESAS DISTRIBUIDORAS**, além dos documentos referidos no item e.1, deverão apresentar:

e.3.1. Licença de Funcionamento, conferida pelo órgão Sanitário da respectiva Unidade da Federação (art. 21 da Lei nº 5.991/73 e art. 14 do Decreto nº 74.170/74).

e.4 - Com relação a MEDICAMENTOS, DROGAS, INSUMOS FARMACÊUTICOS E CORRELATOS, COSMÉTICOS, SANEANTES E OUTROS PRODUTOS:

e.4.1. Registro dos produtos emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária **ANVISA**, em favor do fabricante em conformidade com o disposto no art. 12 da Lei nº 6.360/76 e na Lei nº 9.782/99.

f. Os documentos relacionados nos itens de a, b, c e d poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Quadra, desde que expressamente indicados no referido cadastro e em vigor na data da realização do Pregão.

g. No caso de não constar do mencionado cadastro quaisquer documentos exigidos nos itens acima referidos, o licitante deverá incluí-los no envelope de **HABILITAÇÃO**.

h. Se os documentos relacionados no item a, b, c e d, indicados nestes cadastros, estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados documentos vigentes, no envelope de **HABILITAÇÃO**.

7.2 - Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** poderão ser apresentados em original, cópia simples autenticadas por servidor do Departamento de Licitações e Contratos, cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive, expedidos via internet.

7.2.1 - A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à



Prefeitura Municipal de Quadra

“Capital do Milho Branco”

Paço Municipal José Darci Soares

apresentação do original ao PREGOEIRO, por ocasião da abertura do **Envelope "B" — HABILITAÇÃO**, para a devida autenticação.

7.2.2 - Para fim da previsão contida no subitem 7.4.1. o documento original, a ser apresentado, não poderá integrar o **Envelope "B" — HABILITAÇÃO**.

7.2.3 - O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

7.2.4 - Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

7.3 - Os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço, inclusive para os casos de documentações de estabelecimentos matriz ou filial, exceto aqueles somente emitidos em nome da matriz.

7.4 - Os MEI, ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

7.4.1 - Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial ocorrerá na sessão pública, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização.

7.4.2 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao PREGOEIRO.

7.4.3 - Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

7.4.4 - A não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.



Prefeitura Municipal de Quadra
“Capital do Milho Branco”
Paço Municipal José Darci Soares

7.5 - Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para a realização do pregão, sendo que, na hipótese de inexistir nos documentos prazo expresso de sua validade, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, exceto os documentos enumerados nas letras "a" e "b" do item 7.1.2., os quais não terão as validades limitadas, porém, deverão estar regular conforme determina os órgãos expedidores.

7.6 - Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste título, será inabilitado e o PREGOEIRO examinará as ofertas subsequentes e a qualificação da licitante seguinte, na ordem de classificação, até a seleção daquela que atenda ao Edital, e cujo ofertante, uma vez preenchidas as condições de habilitação, será declarado vencedor.

7.7 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

8 - DO RECURSO

8.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso.

8.1.1 - Aos licitantes que manifestarem a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso;

8.1.2 - Aos demais licitantes, independentemente de intimação, será concedido igual prazo para apresentação de contrarrazões, o qual começará a contar a partir do término do prazo concedido ao recorrente.

8.2 - O encaminhamento das razões e eventuais contrarrazões deverá ser feito por escrito, com a devida representação da sociedade empresária, e protocolado na Sede da Prefeitura Municipal de Quadra, sito à Rua José Carlos da Silveira, nº 36, Jd. Santo Antonio, CEP 18255-000 — Quadra — SP.

8.2.1 - A ausência da comprovação de legitimidade para a interposição do recurso importará nodesprovemento do mesmo, podendo a Administração Pública conhecer as razões recursais, mesmo diante do desprovemento.

8.3 - O licitante poderá apresentar as razões do recurso na própria sessão do pregão, as quais serão reduzidas a termo pelo PREGOEIRO na respectiva ata.



Prefeitura Municipal de Quadra
“Capital do Milho Branco”
Paço Municipal José Darci Soares

8.4 - Após o término da sessão será assegurada vista imediata dos autos a todos os licitantes.

8.5 - Os recursos serão dirigidos ao PREGOEIRO, que reconsiderando ou não a sua decisão, os encaminhará devidamente informados, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, à Procuradoria Jurídica e após parecer será encaminhado à Autoridade Superior para decisão.

8.6 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, quanto ao resultado do certame, importará a decadência do direito de interposição de recurso.

8.7 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9 - DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 - Será lavrada ata circunstanciada da sessão pública do pregão com o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, dos preços ofertados, da análise dos documentos de habilitação e dos recursos interpostos além de outros registros pertinentes.

9.2 - O procedimento de Homologação do certame é atribuição da Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Quadra e ocorrerá após o julgamento e decisão dos recursos, casos existam.

10 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - Homologado o resultado da licitação, respeitadas a ordem de classificação e a quantidade de Prestadores de Serviços e/ou fornecedores a serem registrados, a Prefeitura convocará os interessados para, no prazo de cinco dias úteis contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços.

10.2 - Poderá, a proposta do licitante, ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se a Prefeitura tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação dos licitantes remanescentes, em ordem crescente de preços.

10.3 - Após a publicação da Ata do Registro de Preços no **Jornal Eletrônico do**



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

Município, poderá ser emitida "**AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO (ANEXO IX - MODELO)**" dentro do prazo de validade do Registro.

10.4 - A Ata de Registro de Preços não obriga a Prefeitura Municipal a solicitar os itens nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

10.4.1 - O direito de preferência de que trata o item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Prefeitura Municipal optar pela prestação do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

10.5 - Da Ata constarão, também, as obrigações da Prefeitura Municipal e dos Fornecedores.

11 - DA VIGÊNCIA DA ATA

11.1 - A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da ata e conseqüentemente da assinatura dos licitantes;

11.2 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Quadra, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei n° 8.666/93 e relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços, Decreto Federal n° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.

11.3 - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Prefeitura Municipal de Quadra, conforme estabelece a legislação vigente em nosso ordenamento jurídico.

11.4 - Os quantitativos a serem disponibilizados decorrentes das adesões obedecerão ao disposto no parágrafo 4°, do art. 22 do Decreto Federal n° 7.892 de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n° 9.488 de 30 de agosto de 2018.

12 - DA CONTRATAÇÃO



Prefeitura Municipal de Quadra
“Capital do Milho Branco”
Paço Municipal José Darci Soares

12.1 - A contratação se efetivará por Contrato conforme art. 62 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações ou por **AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU FORNECIMENTOS (ANEXO IX - MODELO)**, conforme faculta o §4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas condições gerais serão as constantes do presente Edital.

12.2 - O contrato decorrente da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, §§ Iº e 2º, da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993.

12.3 - As contratações decorrentes deste registro de preços observarão a ordem de classificação e a capacidade de atendimento dos prestadores.

12.4 - Se a empresa declarada vencedora não assinar o Contrato ou a **AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTOS (ANEXO IX - MODELO)** no prazo de 5(cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação pela Prefeitura Municipal, decairá o seu direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93 bem como do art. 7º da Lei Federal 10.520/02;

12.5 - Ocorrendo a hipótese prevista no item 13.4, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes para exame das ofertas subsequentes, observada a ordem de classificação, respeitados as condições de execução dos serviços e/ou fornecimentos, os preços e os prazos da proposta registrada.

12.6 - A contratada não poderá, em hipótese alguma, caucionar ou utilizar o instrumento firmado com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA** para qualquer operação financeira.

12.7 - A contratada deverá manter, durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.8 - A contratação decorrente desta licitação poderá ser rescindida, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que a contratada, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo o executado até o momento da rescisão.

12.9 - A rescisão contratual provocada pela inadimplência da contratada acarretará aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal.



Prefeitura Municipal de Quadra
“Capital do Milho Branco”
Paço Municipal José Darci Soares

13 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

13.1. O fornecimento do produto deverá ser efetuado por quota variável, mediante ordem de fornecimento emitida pela Administração.

13.2. O licitante vencedor deverá entregar os produtos diretamente na UBS Orlando de Oliveira, situado na Rua Joaquim Paifer, 256, Jd. Santo Antonio, nesta cidade de Quadra/SP, sendo a entrega dos materiais, descarregamento e o custo com a entrega dos mesmos suportados integralmente pela Contratada.

13.3. Os produtos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias ao órgão requisitante, a contar do recebimento da respectiva ordem de fornecimento sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no Edital e no contrato administrativo.

13.3.1. A entrega dos produtos deverá ser feita mediante no horário das 8h até as 11h30min e das 13h até as 16h30min, em dias úteis, de segunda a sexta feira.

14 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

14.1. O valor total estimado pela Administração é de **R\$ 407.260,85 (quatrocentos e sete mil, duzentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos)**, e foi definido conforme os valores constantes no **PREÇO MAXIMO SUGERIDO PELA ADMINISTRAÇÃO - ANEXO IV**.

15 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 - Os recursos necessários à execução dos serviços ora licitados estão previstos na Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e correrá à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde – Assistência Médica Geral, com enquadramento a seguir:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA
10.3010007.2004	01	3.3.90.30.00	173

16 - DO PAGAMENTO

16.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante execução dos serviços e/ou fornecimentos do objeto ora solicitado, com apresentação da Nota Fiscal (NF-e)/fatura, devidamente atestada por Servidores Municipais.



Prefeitura Municipal de Quadra
“Capital do Milho Branco”
Paço Municipal José Darci Soares

16.2 - A Prefeitura somente efetuará o pagamento à CONTRATADA, desde que obedeça às formalidades legais e contratuais previstas;

16.3 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações desde que este atraso decorra de culpa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA**, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por diade atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida;

16.3.1. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante a autorização expressa da Diretoria de Finanças, em processo próprio, que se iniciará com requerimento da licitante contratada dirigido ao Diretor de Finanças;

16.3.2- Caso a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA** efetue pagamento devido a contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontada da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação;

16.4 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento respectivos, prosseguindo-se a contagem somente após apresentação da nova documentação isenta de erros.

17 - DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

17.1 - Aos licitantes, na forma prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como considerando o art. 7º da Lei Federal 10.520/02, garantida a ampla defesa, poderá ser aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, àquele licitante que:

- a) apresentar documentação falsa;
- b) deixar de apresentar documentação exigida para o certame;
- c) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a

AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO (ANEXO IX - MODELO);

- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- e) não mantiver a proposta;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

17.1.1 - Configurada quaisquer das hipóteses do item anterior, o licitante estará sujeito à multa de até 20% (vinte por cento) do valor da sua proposta originária.



Prefeitura Municipal de Quadra

“Capital do Milho Branco”

Paço Municipal José Darci Soares

17.1.2 - O prazo do impedimento de licitar e contratar será de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.1.3 - As sanções serão registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Prefeitura Municipal de Quadra por período de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

18 - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

18.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data da licitação, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, mediante petição, dirigida ao Pregoeiro, devendo protocolizá-la na Rua José Carlos da Silveira, 36, Jd. Santo Antonio, Quadra-SP.

18.2 - No prazo legal, o PREGOEIRO receberá as impugnações ao ato convocatório, encaminhando-as à Advocacia do Município, com as informações pertinentes, e após a autoridade competente para decisão. O PREGOEIRO comunicará as decisões das impugnações no prazo de 24 horas e, sendo acolhidas, será definida e publicada nova data para realização do certame.

18.3 - Os pedidos de esclarecimentos, obedecido o prazo do subitem 19.1, deverão ser encaminhados Equipe de Apoio de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, preferencialmente por meio eletrônico, via internet, via correio eletrônico licitacao@quadra.sp.gov.br.

18.4 - Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, o tendo aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

19 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - A apresentação de proposta obriga o licitante declarado vencedor ao cumprimento de todas as disposições contidas neste Edital.

19.2 - É facultado ao PREGOEIRO ou à autoridade superior, no interesse da Administração:



Prefeitura Municipal de Quadra
“Capital do Milho Branco”
Paço Municipal José Darci Soares

- a) Em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- b) Solicitar aos setores competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar suas decisões;
- c) Sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados no credenciamento, na proposta e na documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

19.3 - Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta ou dos documentos de habilitação, o PREGOEIRO poderá suspender o pregão e marcar nova data para sua continuidade, intimando todos os participantes.

19.4 - A presente licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.5 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

19.6 - Suspenso o expediente na **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA** nas datas previstas, estas ficam automaticamente prorrogadas para o mesmo horário do primeiro dia útil de expediente.

19.7 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.8 - São partes integrantes e inseparáveis do presente Edital:

- **Anexo I - Termo De Referência;**
- **Anexo II - Credenciamento (Modelo);**
- **Anexo III - Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação (Modelo);**
- **Anexo IV - Proposta de Preços (Modelo) - CD ou Pendrive contendo arquivo com a proposta de preços deverá ser colocado junto com o envelope "A" de Proposta de Preço (modelo da planilha disponível em www.quadra.sp.gov/licitacao/2023;**
- **Anexo V - Declaração de Menor Empregado (Modelo);**
- **Anexo VI - Minuta Da Ata de Registro de Preços (Modelo);**
- **Anexo VII - Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos ou**



Prefeitura Municipal de Quadra
“Capital do Milho Branco”
Paço Municipal José Darci Soares

Supervenientes(Modelo);

- **Anexo VIII - Autorização para Fornecimentos(Modelo);**
- **Anexo IX - Declaração de Aceitação de Todas as Condições do Edital**

(Modelo);

- **Anexo X - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**
- (Modelo);**

19.9 - Os interessados poderão ter acesso ao Edital e seus anexos junto à Equipe de Apoio de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, no endereço citado no item 20.10, ou ainda no site da PrefeituraMunicipal de Quadra – Licitações - 2023.

19.10 - As Informações sobre o andamento desta licitação e os casos omissos, bem como dúvidas suscitadas, serão dirimidas pelo PREGOEIRO na Equipe de Apoio de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, situada na Rua José Carlos da Silveira nº 36, Jd. Santo Antonio, CEP: 18255-000, QUADRA/SP ou através do telefone (15) 3253-9000 ramal 9006 ou ainda pelo correio eletrônico: licitacao@quadra.sp.gov.br.

19.11 - Fica eleito o foro da Comarca de Tatuí, Estado de São Paulo, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Quadra, 05 de setembro de 2023.

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE

Prefeita Municipal



PP 11/2023 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Proc. Adm. nº 0.052/2023

Protocolo nº 1.026/2022

Item	Descrição do Material / Insumo	Un Med	Quant.	EMPRESAS				R\$ Médio Unit.	R\$ Médio Total
				Entre Rios	Alfa & Omega	Consulta Internet	SO Saude		
1	ABAIXADOR DE LINGUA EM MADEIRA LISA TIPO ESPATULA COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS SEM REBARBAS DESCARTAVEL NUMERO DE LOTE PACOTE COM 100 UNIDADES	Unidade	30	9,50	8,40		8,50	R\$ 8,80	R\$ 264,00
2	ÁCIDO BÓRICO 3% COM BICO DOSADOR (APLICADOR) FRASCO DE 250 ML	Frasco	5	15,00				R\$ 15,00	R\$ 75,00
3	ÁGUA DESTILADA TRATADA COM FILTRAÇÃO COM CARVÃO ATIVADO, RESINA ANIÔNICA, CATIONICA E RESINA DE LEITO MISTO FRASCO DE 5000 ML	Galão	35	32,00	26,00		24,00	R\$ 27,33	R\$ 956,67
4	AGUA OXIGENADA - SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 3% USO ADULTO E PEDIATRICO - 10 VOLUMES- FRASCO DE 1000 ML	Frasco	30	11,00	9,03		16,00	R\$ 12,01	R\$ 360,30
5	ÁGUA PARA INJEÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA COM AMPOLAS DE POLIETILENO 10 ML	Ampola	600	0,90	0,69		1,10	R\$ 0,90	R\$ 538,00
6	AGULHA DESCARTAVEL 13 X 4,5 MM PAREDES FINAS BISEL TRIFACETADO SILICONIZADO CANHAO TRANSLUCIDO ESTERILIZADA EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO CAIXA COM 100 UNIDADES COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE LOTE NA EMBALAGEM	Caixa	10	17,00	14,83		40,00	R\$ 23,94	R\$ 239,43
7	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 08 MM PAREDES FINAS BISEL TRIFACETADO SILICONIZADO CANHAO TRANSLUCIDO ESTERILIZADA EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO CAIXA COM 100 UNIDADES COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE LOTE NA EMBALAGEM	Caixa	20	17,00	15,27		40,00	R\$ 24,09	R\$ 481,80
8	AGULHA DESCARTAVEL 30 X 07 MM PAREDES FINAS BISEL TRIFACETADO SILICONIZADO CANHAO TRANSLUCIDO ESTERILIZADA INDIVIDUALMENTE EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO CAIXA COM 100 UNIDADES COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE LOTE NA EMBALAGEM	Caixa	10	17,00	15,27		40,00	R\$ 24,09	R\$ 240,90
9	AGULHA DESCARTAVEL 30 X 8 MM PAREDES FINAS BISEL TRIFACETADO SILICONIZADO CANHAO TRANSLUCIDO ESTERILIZADA EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO CAIXA COM 100 UNIDADES COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE LOTE NA EMBALAGEM	Caixa	10	17,00	15,09		40,00	R\$ 24,03	R\$ 240,30
10	AGULHA DESCARTAVEL 40 X 12 MM BISEL SIMPLES COM AFIACAO ADEQUADA SILICONIZADO ESTERILIZADA INDIVIDUALMENTE EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO PARA PERFURACAO DE FRASCOS AMPOLA PONTA ROMBA EVITA ACIDENTES COM PERFURO CORTANTES USO EXCLUSIVO PARA ASPIRACAO DE MEDICAMENTOS CAIXA COM 100 UNID COM DATA DE ESTERILIZACAO PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE LOTE NA EMBALAGEM	Caixa	40	17,00	14,78		40,00	R\$ 23,93	R\$ 957,07
11	AGULHA MÚLTIPLA, SILICONIZADA, BISEL MÉDIO TRIFACETADO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL E ATRAUMÁTICA, ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO 25 X 8 (21 G X 1") COM 100 UNIDADES (VACÚO)	Caixa	10	85,00	78,00			R\$ 81,50	R\$ 815,00
12	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM - FRASCO DE 1000ML	Frasco	60	9,00	11,19		14,00	R\$ 11,40	R\$ 683,80
13	ALGODAO HIDROFILO 500 G. EM MANTA FINA COMPOSTO DE FIBRAS 100% ALGODAO PURIFICADAS EM CAMADAS DE 1 A 15 CM DE ALVEJADAS EM MANTAS UNIFORMES 80% BRANCO ISENTAS DE IMPUREZAS ABSORVENTES COM 22 CM DE LARGURA EMBALADOS INDIVIDUALMENTE COM 500 G	Unidade	40	25,00	20,20		30,00	R\$ 25,07	R\$ 1.002,67
14	ALMOTOLIA NA FORMA DE BISNAGA DE POLIETILENO (PLÁSTICA) COM BICO RETO E CAPACIDADE PARA 250 ML	Unidade	30	6,00	5,46		6,00	R\$ 5,82	R\$ 174,60
15	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 100% ALGODÃO 10 CM X 1,00 M - NÃO ESTÉRIL COM 12 UNIDADES	Pacote	10	9,00	7,97		15,00	R\$ 10,66	R\$ 106,60



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
 Paço Municipal José Darci Soares

16	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 100% ALGODÃO 15 CM X 1,00 M - NÃO ESTÉRIL COM 12 UNIDADES	Pacote	10	13,00	11,31		29,50	R\$ 17,94	R\$ 179,37
17	ATADURA DE CREPE 0,6 CM X 1,80 M EM REPOUSO 100% DE ALGODAO CRU COM ALTA TORCAO COM 13 FIOS POR M² POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL E NAO TRANSVERSAL PODENDO SER REUTILIZADA COM FIBRAS QUE NAO ESGARCEM E DEVIDAMENTE APARADAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PACOTES COM 12 UNIDADES	Duzia	20	9,00	7,57			R\$ 8,29	R\$ 165,70
18	ATADURA DE CREPE 10 CM X 1,80 M EM REPOUSO 100 % DE ALGODAO CRU COM ALTA TORCAO COM 13 FIOS POR M² POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL E NAO TRANSVERSAL PODENDO SER REUTILIZADA COM FIBRAS QUE NAO ESGARCEM E DEVIDAMENTE APARADAS E EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PACOTES COM 12 UNIDADES	Duzia	100	11,00	8,74			R\$ 9,87	R\$ 987,00
19	ATADURA DE CREPE 15 CM X 1,80 M EM REPOUSO 100% DE ALGODAO CRU COM ALTA TORÇÃO COM 13 FIOS POR M2 POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL E NAO TRANSVERSAL PODENDO SER REUTILIZADA COM FIBRAS QUE NAO ESGARCEM E DEVIDAMENTE APARADAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PACOTES COM 12 UNIDADES	Duzia	150	17,00	14,74			R\$ 15,87	R\$ 2.380,50
20	ATADURA DE CREPE 20 CM X 1,80 M EM REPOUSO 100% DE ALGODAO CRU COM ALTA TORÇÃO COM 13 FIOS POR M² POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL E NAO TRANSVERSAL PODENDO SER REUTILIZADA COM FIBRAS QUE NAO ESGARCEM E DEVIDAMENTE APARADAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PACOTES COM 12 UNIDADES	Duzia	50	22,00	17,91			R\$ 19,96	R\$ 997,75
21	AVENTAL DESCARTAVEL - TAMANHO ÚNICO - TIPO BARBEIRO MANGA LONGA	Unidade	500	3,50	2,41		3,50	R\$ 3,14	R\$ 1.568,33
22	BANDAGEM DE MALHA DE ACETATO DE CELULOSE (RAYON), IMPREGNADA COM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS E RECOBERTA DE BORRACHA NATURAL, TAMANHO 7,5 CMX5M	Unidade	150	15,00	12,00		14,00	R\$ 13,67	R\$ 2.050,00
23	BANDAGEM PARA ESTANCAMENTO DE SANGUE NÃO TECIDO DE VISCOSE E POLIÉSTER COM ADESIVO TERMOPLÁSTICO E PAPEL SILICONADO DE COR BEGE	Unidade	5000	0,12	0,10			R\$ 0,11	R\$ 550,00
24	BANDEJA RETANGULAR EM INOX BANDEJA EM AÇO INOXIDÁVEL COM DIMENSÕES 37 X 27 X 4 CM, COM CANTOS ARREDONDADOS E SEM RENTRÂNCIAS.	Unidade	3	95,00	83,86		145,00	R\$ 107,95	R\$ 323,86
25	BISTURI DESCARTÁVEL COM CABO COM TRATAMENTO DE ESTERILIZAÇÃO A GÁS OXIDO DE ETILENO. COM LÂMINA DE BISTURI N. 12, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES. UNIDADE DE MEDIDA ALTERADA PARA "UNIDADE" APÓS PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	Unidade	40	4,00	2,90		3,10	R\$ 3,33	R\$ 133,33
26	BISTURI DESCARTÁVEL COM CABO COM TRATAMENTO DE ESTERILIZAÇÃO A GÁS OXIDO DE ETILENO. COM LÂMINA DE BISTURI N. 15, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES. UNIDADE DE MEDIDA ALTERADA PARA "UNIDADE" APÓS PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	Unidade	20	4,00	2,88		3,15	R\$ 3,34	R\$ 66,87
27	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO DESCARTAVEL CAPACIDADE DE 2000 ML CONFECCIONADO EM MATERIAL APROPRIADO COM ESCALA PARA MEDIR O FLUXO URINARIO FUNDO ACHATADO PARA ESVAZIAMENTO COMPLETO DO COLETOR EMBALADO INDIVIDUALMENTE PAPEL GRAU CIRURGICO CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO CONECTOR UNIVERSAL COM PONTO DE COLETA PARA AMOSTRA COM TAMPA PROTETORA TUBO EXTENSOR ALCA DE SUSTENTACAO PINCA CORTA FLUXO APOIO PARA DEAMBULACAO E TUBO DE DRENAGEM	Unidade	50	9,00	7,64		12,00	R\$ 9,55	R\$ 477,33
28	CAMPO EM TECIDO 60 X 60 CM, CONFECCIONADOS EM TECIDO 100% ALGODÃO, INDICADO PARA USO MÉDICO-HOSPITALAR. RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL, COM ACABAMENTO: BAINHA SIMPLES.	Unidade	5	20,00	14,00			R\$ 17,00	R\$ 85,00



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

29	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº 14 COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA ERGONOMICO E DE FACIL MANUSEIO Nº20 COM COMPRIMENTO DO CATETER DE 32 MM A 50 MM MANDRIL CONFECCIONADA EM ACO INOX SILICONIZADO COM AGULHA DE BISEL CURTO TRIFACETADA COM EXTREMIDADE LISA CONICA E ATRAUMATICA CAMARA DE REFLUXO QUE PERMITA PERFEITA VISUALIZACAO DO REFLUXO PERFEITA CONEXAO COM EXTENSORES E SERINGAS RADIOPACO ESTERIL DESCARTAVEL USO UNICO EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO ABERTURA ASSEPTICA	Unidade	100	2,50	1,32	3,40	R\$ 2,41	R\$ 240,67
30	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº 18 COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA ERGONOMICO E DE FACIL MANUSEIO Nº20 COM COMPRIMENTO DO CATETER DE 32 MM A 50 MM MANDRIL CONFECCIONADA EM ACO INOX SILICONIZADO COM AGULHA DE BISEL CURTO TRIFACETADA COM EXTREMIDADE LISA CONICA E ATRAUMATICA CAMARA DE REFLUXO QUE PERMITA PERFEITA VISUALIZACAO DO REFLUXO PERFEITA CONEXAO COM EXTENSORES E SERINGAS RADIOPACO ESTERIL DESCARTAVEL USO UNICO EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO ABERTURA ASSEPTICA	Unidade	150	2,50	1,32	3,50	R\$ 2,44	R\$ 366,00
31	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº 20 COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA ERGONOMICO E DE FACIL MANUSEIO Nº20 COM COMPRIMENTO DO CATETER DE 32 MM A 50 MM MANDRIL CONFECCIONADA EM ACO INOX SILICONIZADO COM AGULHA DE BISEL CURTO TRIFACETADA COM EXTREMIDADE LISA CONICA E ATRAUMATICA CAMARA DE REFLUXO QUE PERMITA PERFEITA VISUALIZACAO DO REFLUXO PERFEITA CONEXAO COM EXTENSORES E SERINGAS RADIOPACO ESTERIL DESCARTAVEL USO UNICO EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO ABERTURA ASSEPTICA	Unidade	300	2,50	1,32	3,70	R\$ 2,51	R\$ 752,00
32	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº 22 COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA ERGONOMICO E DE FACIL MANUSEIO Nº22 COM COMPRIMENTO DO CATETER DE 32 MM A 50 MM MANDRIL CONFECCIONADA EM ACO INOX SILICONIZADO COM AGULHA DE BISEL CURTO TRIFACETADA COM EXTREMIDADE LISA CONICA E ATRAUMATICA CAMARA DE REFLUXO QUE PERMITA PERFEITA VISUALIZACAO DO REFLUXO PERFEITA CONEXAO COM EXTENSORES E SERINGAS RADIOPACO ESTERIL DESCARTAVEL USO UNICO EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO ABERTURA ASSEPTICA.	Unidade	400	2,50	1,32	3,80	R\$ 2,54	R\$ 1.016,00
33	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº 24 COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA ERGONOMICO E DE FACIL MANUSEIO Nº24 COM COMPRIMENTO DO CATETER DE 32 MM A 50 MM MANDRIL CONFECCIONADA EM ACO INOX SILICONIZADO COM AGULHA DE BISEL CURTO TRIFACETADA COM EXTREMIDADE LISA CONICA E ATRAUMATICA CAMARA DE REFLUXO QUE PERMITA PERFEITA VISUALIZACAO DO REFLUXO PERFEITA CONEXAO COM EXTENSORES E SERINGAS RADIOPACO ESTERIL DESCARTAVEL USO UNICO EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO ABERTURA ASSEPTICA	Unidade	500	3,00	2,72	3,90	R\$ 3,21	R\$ 1.603,33
34	CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOS PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC VERDE FLEXIVEL ATOXICO EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTERICO EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR APRESENTA SUPERFICIE LISA UNIFORME LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL A SUA UTILIZACAO COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 CM	Unidade	150	2,00	1,54	2,50	R\$ 2,01	R\$ 302,00



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
 Paço Municipal José Darci Soares

35	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 L EM CAIXA DE PAPELÃO IMPERMEAVEL COM CINTA DE PAPELÃO RIGIDO E RESISTENTE PARA REFORÇO INTERNO BANDEJA COLETORA DE LIQUIDOS SACO PLASTICO PARA REVESTIMENTO, CAPACIDADE DE 13 LITROS EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT	Unidade	180	10,00	8,83	14,50	R\$ 11,11	R\$ 1.999,80
36	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 1,5 L EM CAIXA DE PAPELÃO IMPERMEAVEL COM CINTA DE PAPELÃO RIGIDO E RESISTENTE PARA REFORÇO INTERNO BANDEJA COLETORA DE LIQUIDOS SACO PLASTICO PARA REVESTIMENTO, CAPACIDADE DE 1,5 LITROS EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT	Unidade	50	9,00	7,84		R\$ 8,42	R\$ 421,00
37	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO ESTERIL DESCARTAVEL PLASTICO TRANSPARENTE HIPOALERGENICO CAPACIDADE 100 ML GRADUADO A CADA 10 ML ORIFICIO COM 3,0 CM DE DIAMETRO COM AREA ADESIVA ADAPTAÇÃO PERFEITA AO GENITAL EMBALADO EM PACOTE COM 10 UNIDADES IDENTIFICACAO INDIVUAL DATA DE ESTERILIZACAO E VALIDADE	Unidade	200	15,00	12,38	20,00	R\$ 15,79	R\$ 3.158,67
38	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO ESTERIL DESCARTAVEL PLASTICO TRANSPARENTE HIPOALERGENICO CAPACIDADE 100 ML GRADUADO A CADA 10 ML ORIFICIO COM 3,0 CM DE DIAMETRO COM AREA ADESIVA ADAPTAÇÃO PERFEITA AO GENITAL EMBALADO EM PACOTE COM 10 UNIDADES IDENTIFICACAO INDIVUAL DATA DE ESTERILIZACAO E VALIDADE	Unidade	200	15,00	8,93	20,00	R\$ 14,64	R\$ 2.928,67
39	COLETOR UNIVERSAL 80 ML PARA URINA FEZES E ESCARRO EM PLASTICO RIGIDO COM TAMPA DE ROSCA ESTERIL DESCARTAVEL CAPACIDADE PARA 80 ML EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM PAZINHA DATA DE ESTERILIZACAO PRAZO DE VALIDADE E N DE LOTE	Unidade	450	0,80	0,53		R\$ 0,67	R\$ 299,25
40	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5CM ESTÉRIL COM 10 UNIDADES - COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, MEDINDO 7,5 X 7,5CM, CONFECCIONADA COM 13 FIOS/CM², 100% ALGODÃO, SEM FALHAS OU FIAPOS, COM 08 CAMADAS E 05 DOBRAS, PROPICIANDO PERFEITA UNIFORMIDADE, ABSORVENTE, ALVEJADA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANTE ÓPTICO, SUBSTÂNCIAS ALCALINAS OU ÁCIDAS. EMBALADAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALAS, CONTENDO 10 UNIDADES POR ENVELOPE. EMBALAGEM ESTÉRIL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	Pacote	5000	1,30	0,99	1,60	R\$ 1,30	R\$ 6.483,33
41	COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA ESTÉRIL, CONSTITUÍDA POR UMA CAMADA DE PAPEL ABSORVENTE RECOBERTA POR DUAS MANTAS DE ALGODÃO HIDRÓFILO, COM ENVOLTÓRIO DE TECIDO DE GAZE 13 FIOS, MEDINDO 10X15 CM - CONHECIDO POR CHUMAÇO	Pacote	300	6,00	4,21	2,50	R\$ 4,24	R\$ 1.271,00
42	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILO MEDINDO 7,5 X 7,5 CM 100% ALGODAO ESTERIL PCT COM 500 UNIDADES CONFECCIONADA COM 08 CAMADAS 05 DOBRAS 11 FIOS POR CM² ABSORVENTES ALVEJADOS ISENTAS DE SUBSTANCIAS GORDUROSAS, AMIDO ALCALIS E ACIDO DEXTRINA CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES OPTICOS RESISTENTES E MANIPULACAO SEM PERDER A FORMA	Pacote	200	52,00	47,75		R\$ 49,88	R\$ 9.975,00
43	CONECTOR MULTIVIAS 2 VIAS COM CLAMP, ESTÉRIL, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO	Unidade	100	2,20	1,37		R\$ 1,79	R\$ 178,50
44	CLOREXIDINA, DIGLICONATO A 2% COM TENSOATIVOS (DEGERMANTE), USO EXTERNO, CONTENDO FRASCO DE 1000mL, USO ADULTO E PEDIÁTRICO	Unidade	50	45,00	38,30	48,00	R\$ 43,77	R\$ 2.188,33
45	CUBA REDONDA DE INOX BACIA REDONDA PARA ASSEPSIA EM AÇO INOXIDÁVEL COM DIMENSÕES DE 8 X 4 CM E CAPACIDADE PARA 150 ML.	Unidade	3	40,00	27,37		R\$ 33,69	R\$ 101,06
46	CURATIVOS TRANSPARENTES RESPIRÁVEIS, FORMATO ANATÔMICO 1,9 CM X 7,6 CM FILME TERMOPLÁSTICO ADESIVADO, FIBRAS SINTÉTICAS E REDE DE POLIETILENO COM 35 a 40 UNIDADES (BAND-AID)	Caixa	30	12,00	8,90	17,00	R\$ 12,63	R\$ 379,00



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
 Paço Municipal José Darci Soares

47	DETERGENTE ENZIMÁTICO CONTENDO ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 8%, ÁLCOOL LAURÍLICO 1% E QUATRO ENZIMAS: PROTEASE, LIPASE, AMILASE E CARBOHIDRASE, EM FRASCOS DE 1000 ML	Frasco	30	95,00	81,20	60,00	R\$ 78,73	R\$ 2.362,00
48	(DIU) Dispositivo de polietileno branco com formato em "T", com extremidades arredondadas com um cilindro de cobre aplicado em cada um de seus braços. Uma espiral de fio de cobre é enrolada em torno da haste do "T". Na extremidade da parte central é atado um fio duplo de polietileno branco.	Unidade	100	135,00	115,42	250,00	R\$ 166,81	R\$ 16.680,67
49	ELETRODOS PARA DESFIBRILADOR SEMIAUTOMÁTICO DESCARTÁVEIS.COMPATÍVEL COM DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - DEA - MODELO AED PLUS - ZOLL. DESCRITIVO ALTERADO APÓS PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.	Pacote	3	830,00	715,40		R\$ 772,70	R\$ 2.318,10
50	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO MEDIDAS 90MM X 260MM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO MULTICAMADAS DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO, COM FITA DUPLA FACE (SELAGEM TRIPLA) E INDICAÇÃO DE ABERTURA; ISENTO DE RUPTURAS REGISTRO NA ANVISA; PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacote	50	65,00	52,35	50,00	R\$ 55,78	R\$ 2.789,17
51	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO MEDIDAS 150MM X 250MM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO MULTICAMADAS DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO, COM FITA DUPLA FACE (SELAGEM TRIPLA) E INDICAÇÃO DE ABERTURA; ISENTO DE RUPTURAS REGISTRO NA ANVISA; PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacote	30	90,00	76,43		R\$ 83,22	R\$ 2.496,45
52	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO MEDIDAS 190MM X 330MM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO MULTICAMADAS DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO, COM FITA DUPLA FACE (SELAGEM TRIPLA) E INDICAÇÃO DE ABERTURA; ISENTO DE RUPTURAS REGISTRO NA ANVISA; PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacote	20	135,00	111,86		R\$ 123,43	R\$ 2.468,60
53	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO MEDIDAS 250MM X 350MM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO MULTICAMADAS DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO, COM FITA DUPLA FACE (SELAGEM TRIPLA) E INDICAÇÃO DE ABERTURA; ISENTO DE RUPTURAS REGISTRO NA ANVISA; PACOTE COM 100 UNIDADES. DESCRITIVO ALTERADO APÓS PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.	Pacote	20	190,00	168,00		R\$ 179,00	R\$ 3.580,00
54	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO MEDIDAS 240MM X 380MM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO MULTICAMADAS DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO, COM FITA DUPLA FACE (SELAGEM TRIPLA) E INDICAÇÃO DE ABERTURA; ISENTO DE RUPTURAS REGISTRO NA ANVISA; PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacote	5	170,00	153,86		R\$ 161,93	R\$ 809,65
55	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO MEDIDAS 55MM X 100MM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO MULTICAMADAS DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO, COM FITA DUPLA FACE (SELAGEM TRIPLA) E INDICAÇÃO DE ABERTURA; ISENTO DE RUPTURAS REGISTRO NA ANVISA; PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacote	6	180,00	155,00		R\$ 167,50	R\$ 1.005,00
56	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	Unidade	400	3,00	2,39	3,00	R\$ 2,80	R\$ 1.118,67
57	EQUIPO MACROGOTAS PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS, COM INJETOR LATERAL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	Unidade	1000	3,50	3,07	4,00	R\$ 3,52	R\$ 3.523,33
58	ESCOVA CERVICAL GINECOLOGICA DESCARTAVEL ESTERIL EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO LABORATORIO DATA DE FABRICAÇÃO LOTE E VALIDADE	Unidade	250	0,90	0,67		R\$ 0,79	R\$ 196,25
59	ESPARADRAPO 10CM X 4,5 M BRANCO EM TECIDO DE FIOS DE ALGODAO COM BOA ADERENCIA HIPOALERGENICO QUE NAO SOLTE FIAPOS E NAO ENRUGUE ACONDICIONADO EM CARRETEL DE PLASTICO RIGIDO ROLO UNIFORME COM TAMPA IDENTIFICADA PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE NA EMBALAGEM	Rolo	80	22,00	19,39	22,00	R\$ 21,13	R\$ 1.690,40



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

60	ESPATULA GINECOLOGICA DE AYRE EM MADEIRA LISA QUE NAO SOLTE LASCAS RESISTENTES COM UMA EXTREMIDADE ARREDONDADA E OUTRA BIFURCADA E ARREDONDADA MEDIDNO APROXIMADAMENTE 18 CM DE COMPRIMENTO 8 CM DE LARGURA E 02 MMDE ESSPESSURA EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	Pacote	10	19,00	17,47			R\$ 18,24	R\$ 182,35
61	ESPECULO M DESCARTAVEL TAMANHO MEDIO N 2 ESTERIL MODELO COLLINS EM POLIESTIRENO ALTO IMPACTO EXIGINDO ELEMENTOS ARTICULADOS SIMERICOS CONTORNOS LISOS E REGULARES SEM REENTRANCAS PROTUBERANCIA OU REBARARBAS APRESENTADO COM PARAFUSO JA INTRODUZIDO EM SEU ORIFICIO E PREVIAMENTE ROSQUEADO DE MODO A FACILITAR A ABERTURA DO INSTRUMENTO PELO PROFISSIONAL EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME POLIESTER POLIETILENO DEVIDAMENTE IDENTIFICADO DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO O NOME DATA DE FABRICACAO VALIDADE N DO LOTE CONFORME LEGISLACAO VIGENTE DA ANVISA O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE NO MINIMO 18 MESES NO ATO DA ENTREGA	Unidade	700	3,00	2,41		3,50	R\$ 2,97	R\$ 2.079,00
62	ESPECULO P DESCARTAVEL TAMANHO PEQUENO N 1 ESTERIL MODELO COLLINS EM POLIESTIRENO ALTO IMPACTO EXIGINDO ELEMENTOS ARTICULADOS SIMERICOS CONTORNOS LISOS E REGULARES SEM REENTRANCAS PROTUBERANCIA OU REBARARBAS APRESENTADO COM PARAFUSO JA INTRODUZIDO EM SEU ORIFICIO E PREVIAMENTE ROSQUEADO DE MODO A FACILITAR A ABERTURA DO INSTRUMENTO PELO PROFISSIONAL EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME POLIESTER POLIETILENO DEVIDAMENTE IDENTIFICADO DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO O NOME DATA DE FABRICACAO VALIDADE N DO LOTE CONFORME LEGISLACAO VIGENTE DA ANVISA O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE NO MINIMO 18 MESES NO ATO DA ENTREGA	Unidade	200	2,50	1,90		3,50	R\$ 2,63	R\$ 526,67
63	ESPECULO G DESCARTAVEL TAMANHO PEQUENO N 1 ESTERIL MODELO COLLINS EM POLIESTIRENO ALTO IMPACTO EXIGINDO ELEMENTOS ARTICULADOS SIMERICOS CONTORNOS LISOS E REGULARES SEM REENTRANCAS PROTUBERANCIA OU REBARARBAS APRESENTADO COM PARAFUSO JA INTRODUZIDO EM SEU ORIFICIO E PREVIAMENTE ROSQUEADO DE MODO A FACILITAR A ABERTURA DO INSTRUMENTO PELO PROFISSIONAL EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME POLIESTER POLIETILENO DEVIDAMENTE IDENTIFICADO DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO O NOME DATA DE FABRICACAO VALIDADE N DO LOTE CONFORME LEGISLACAO VIGENTE DA ANVISA O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE NO MINIMO 18 MESES NO ATO DA ENTREGA	Unidade	200	3,20	2,45		3,50	R\$ 3,05	R\$ 610,00
64	FIO MONONYLON 3.0 COM AGULHA 3/8 AGULHA 20 MM 45 CM DE COMPRIMENTO PRETO TECHNOFIO PARA CIRURGICA DERMATOLOGICA NÃO ABSORVIVEL ESTERIL COMPOSTA POR FIO DE POLIAMIDA DE CADEIRA ALIFATICA LONGO DE POLIMEROS DE NYLON AGULHA COMPOSTA POR ACO INOXIDAVEL SERIE AISI 420 ATENDENDO AS ESPECIFICACOES ESTABELECIDAS PELA ABNT NBR 13904 CAIXA CONTENDO 24 ENVELOPES VALIDADE DO MATERIAL 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA CONTENDO AS INFORMACOES NECESSARIAS (LOTE, DATA DE VALIDADE, LABORATORIO, MARCA, AUTORIZACAO DA ANVISA)	Caixa	6	75,00	68,03		130,00	R\$ 91,01	R\$ 546,06
65	FIO MONONYLON 5.0 COM AGULHA 3/8 AGULHA 20 MM 45 CM DE COMPRIMENTO PRETO TECHNOFIO PARA CIRURGICA DERMATOLOGICA NÃO ABSORVIVEL ESTERIL COMPOSTA POR FIO DE POLIAMIDA DE CADEIRA ALIFATICA LONGO DE POLIMEROS DE NYLON AGULHA COMPOSTA POR ACO INOXIDAVEL SERIE AISI 420 ATENDENDO AS ESPECIFICACOES ESTABELECIDAS PELA ABNT NBR 13904 CAIXA CONTENDO 24 ENVELOPES VALIDADE DO MATERIAL 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA CONTENDO AS INFORMACOES NECESSARIAS LOTE DATA DE VALIDADE LABORATORIO MARCA AUTORIZACAO DA ANVISA	Caixa	6	75,00	70,18		135,00	R\$ 93,39	R\$ 560,36



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
 Paço Municipal José Darci Soares

66	FIO MONONYLON 4.0 COM AGULHA 3/8 AGULHA 20 MM 45 CM DE COMPRIMENTO PRETO TECHNOFIO PARA CIRURGICA DERMATOLOGICA NÃO ABSORVIVEL ESTERIL COMPOSTA POR FIO DE POLIAMIDA DE CADEIRA ALIFATICA LONGO DE POLIMEROS DE NYLON AGULHA COMPOSTA POR ACO INOXIDAVEL SERIE AISI 420 ATENDENDO AS ESPECIFICACOES ESTABELECIDAS PELA ABNT NBR 13904 CAIXA CONTENDO 24 ENVELOPES VALIDADE DO MATERIAL 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA CONTENDO AS INFORMACOES NECESSARIAS LOTE DATA DE VALIDADE LABORATORIO MARCA AUTORIZACAO DA ANVISA	Caixa	6	75,00	71,25	130,00	R\$ 92,08	R\$ 552,50
67	FIO MONONYLON 6.0 COM AGULHA 3/8 AGULHA 20 MM 45 CM DE COMPRIMENTO PRETO TECHNOFIO PARA CIRURGIA DERMATOLOGICA NÃO ABSORVIVEL ESTERIL COMPOSTA POR FIO DE POLIAMIDA DE CADEIRA ALIFATICA LONGO DE POLIMEROS DE NYLON AGULHA COMPOSTA POR ACO INOXIDAVEL SERIE AISI 420 ATENDENDO AS ESPECIFICACOES ESTABELECIDAS PELA ABNT NBR 13904 CAIXA CONTENDO 24 ENVELOPES VALIDADE DO MATERIAL 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA CONTENDO AS INFORMACOES NECESSARIAS LOTE DATA DE VALIDADE LABORATORIO MARCA AUTORIZACAO DA ANVISA	Caixa	6	75,00	79,34	140,00	R\$ 98,11	R\$ 588,68
68	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MM X 50M - BRANCO COM DORSO DE PAPEL CREPADO TRATADO E COM ADESVO A BASE DE BORRACHA E RESINAS DE FACIL REMOÇÃO, COM BOA ADESÃO E FLEXIBILIDADE, RESISTENTE, PERMITINDO ESCRITA A LÁPIS OU A TINTA, APRESENTANDO-SE EM ROLOS, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUALMENTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE NO ROTULO	Caixa	150	6,00	5,31		R\$ 5,66	R\$ 848,25
69	FITA ADESIVA HOSPITALAR 50 MM X 50M - BRANCO COM DORSO DE PAPEL CREPADO TRATADO E COM ADESVO A BASE DE BORRACHA E RESINAS DE FACIL REMOÇÃO, COM BOA ADESÃO E FLEXIBILIDADE, RESISTENTE, PERMITINDO ESCRITA A LÁPIS OU A TINTA, APRESENTANDO-SE EM ROLOS, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUALMENTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE NO ROTULO	Rolo	100	48,00	47,00		R\$ 47,50	R\$ 4.750,00
70	FIXADOR DE LAMINA – SOLUÇÃO DE PROPILENOGLICOL E ALCOOL ABSOLUTO PARA FIXAÇÃO DE ESFREGAÇOS VAGINAIS E MATERIAL BIOLÓGICO NA LÂMINA DE VIDRO, FRASCO PLÁSTICO COM VÁLVULA ATOMIZADORA CONTENDO 100ML	Frasco	10	16,00	13,16		R\$ 14,58	R\$ 145,80
71	FRASCO FRACIONADOR PARA ALIMENTAÇÃO - SOLUÇÕES ENTERAIS, CONTENDO 300 ML COM ESCALA DE 50 ML, COM PERMISSÃO PARA TRATAMENTO TÉRMICO (AQUECIMENTO E/OU RESFRIAMENTO) DAS SOLUÇÕES, LIVRE DE BISFENOL-a, CONTENDO TAMPA COM MEMBRANA PERFURÁVEL, ADAPTADA AOS EQUIPOS DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL, COM DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM SUPORTE, ATÓXICO, ENVOLTO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA, REGISTRADO PELA ANVISA, CONTENDO VALIDADE NO PRODUTO	Frasco	2000	2,70	2,14	2,15	R\$ 2,33	R\$ 4.660,00
72	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 500ML	Unidade	200	2,90	2,24	3,50	R\$ 2,88	R\$ 576,00
73	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML - PARA ÁGUA	Unidade	200	2,50	1,67	2,15	R\$ 2,11	R\$ 421,33
74	Item excluído - Proc. 1087/2023 - Impugnação	Unidade	0	0,00	0,00	0,00	R\$ -	R\$ -
75	GEL PARA ELETRO - MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO DE IMPULSOS ELÉTRICOS ÁGUA PURIFICADA, CARBÔMERO FRASCO DE 100ML	Frasco	50	9,00	4,51		R\$ 6,76	R\$ 337,75
76	HASTE PLASTICA FLEXIVEL LONGAS COM PONTAS 100% ALGODAO SWAB PLASTICO, PARA ABSORCAO ESTERIL SEM DESPRENDIMENTO DAS HASTES E QUE NAO SOLTEM FIAPOS UTILIZADO PARA COLETA DE MATERIAIS BIOLÓGICOS DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE VALIDADE DATA DE FABRICACAO/LOTE/TIPO DE ESTERILIZACAO/REGISTRO NO MS. UNIDADE DE MEDIDA ALTERADA APÓS PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	Unidade	20	2,50	1,72		R\$ 2,11	R\$ 42,20



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
 Paço Municipal José Darci Soares

77	INDICADOR BIOLÓGICO TEMPO DE RESPOSTA ATÉ NO MÁXIMO 48 HORAS COMPOSTO DE UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMO DE 100.000 CEM MIL ESPOROS SECOS E CALIBRADOS DE GEOBACILUS STEAROTHERMOPHILLUS ATCC7953 COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ASSEGURADA PARA CONTROLE BIOLÓGICO DOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO A TIRA CONTENDO ESPOROS ESTA ARMAZENADA EM UMA AMPOLA PLÁSTICA QUE TAMBÉM ACONDICIONA UMA AMPOLA DE VIDRO CONTENDO UM CALDO NUTRIENTE PRÓPRIO PARA CULTIVO DOS MICROORGANISMOS A AMPOLA PLÁSTICA E FECHADA POR UMA TAMPÃO PERFURADA E PROTEGIDA POR UM PAPEL FILTRO HIDRIFÓBICO. CADA AMPOLA POSSUI UM ROTULO EXTERNO QUE INFORMA LOTE E A DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO CONTENDO CAMPOS PARA IDENTIFICAÇÃO DA AMPOLA E UM INDICADOR QUÍMICO EXTERNO QUE DIFERENCIA AS AMPOLAS PROCESSADAS DAS NÃO PROCESSADAS. CAIXA CONTENDO 25, 50 OU 100 UN VALIDADE DO PRODUTO A SER ENTREGUE (CAIXA COM 10 UNID.)	Caixa	20	130,00	50,51			R\$ 90,26	R\$ 1.805,10
78	KIT DIU - KIT PARA INSERÇÃO DE DIU Kit composto por: 1 Espéculo vaginal modelo Kolplux tamanho P, com parafuso previamente rosqueado, 1 Pinça Cheron em poliestireno, de 24,5cm de comprimento, 1 Pinça Pozzi em resina de engenharia, ponta fina, com 26,5cm de comprimento, 1 Histerômetro em poliestireno, com haste centimetrada e stopper, com 25 cm de comprimento, 1 Tesoura longa ponta curva, em liga metálica, de 25 cm de comprimento; 1 Par de luvas de látex de procedimento estéril, tamanho médio, 10 compressas de gaze, 11 fios, com dimensões de 7,5cm x 7,5cm dobrada, 1 campo para cobertura de mesa, SSMMS, 100% polipropileno laminado em polietileno, absorvente, impermeável, gramatura de 50g/m2 com 60 cm x 60 cm de comprimento. Todos os componentes são embrulhados no campo cirúrgico, no formato "envelope", de modo que permite a abertura na técnica asséptica.	Kit	200	110,00	99,26			R\$ 104,63	R\$ 20.926,00
79	LAMINA PARA MICROSCOPIA COM PONTA FOSCA BEIRADAS NÃO LAPIDADAS 25,4 X 76,2 MM (1"X3") ESPESSURA 1 MM, PRODUTO NÃO ESTERIL CAIXA COM 50 UNIDADES	Caixa	15	12,00	9,70			R\$ 10,85	R\$ 162,75
80	LANCETAS TESTLINE PARA PERFURAÇÃO DO DEDO EM VERIFICAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR CAIXA COM 100 UNIDADES (28 G)	Caixa	300	13,00	10,63			R\$ 11,82	R\$ 3.544,50
81	LANCETADOR PARA TESTE DE GLICEMIA CAPILAR COMPATÍVEL COM LANCETAS 28G	Unidade	60	35,00	26,60			R\$ 30,80	R\$ 1.848,00
82	LARINGOSCÓPIO. APARELHO DOTADO DE LED, COM CABO E CABEÇOTES DE LÂMINAS (CURVA: 0, 1, 2, 3, 4, 5 E RETA: 0, 1, 2, 3, 4, 5)	Unidade	3	1.200,00	1.050,00			R\$ 1.125,00	R\$ 3.375,00
83	LATA PARA COLETA DE MATERIAL DE COR PRATA - 20 GRAMAS PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacote	10	85,00	75,00			R\$ 80,00	R\$ 800,00
84	LENCOL HOSPITALAR 70 CM X 50 M EM PAPEL HOSPITALAR EM ROLO COM 100% DE FIBRAS NATURAIS EMBALADO INDIVIDUALMENTE NA COR BRANCA RESISTENTE ISENTO DE FURROS E RASGOS	Rolo	180	25,00	22,26	19,00		R\$ 22,09	R\$ 3.975,60
85	LUVAS CIRÚRGICA ESTERIL Nº 8,0 DE LATEX NATURAL FORMATO ANATÓMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL ESTERIL LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL E INERTE EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO EM PAR COM IDENTIFICAÇÃO DA NUMERAÇÃO REFERENTE AO TAMANHO DIREITA E ESQUERDA NÚMERO DE LOTE REGISTRADO NO MS DATA DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	.Par	50	4,50	2,23	4,80		R\$ 3,84	R\$ 192,17
86	LUVAS CIRÚRGICA ESTERIL Nº 6,5 DE LATEX NATURAL FORMATO ANATÓMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL ESTERIL LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL E INERTE EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO EM PAR COM IDENTIFICAÇÃO DA NUMERAÇÃO REFERENTE AO TAMANHO DIREITA E ESQUERDA NÚMERO DE LOTE REGISTRADO NO MS DATA DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	.Par	30	5,40	3,63	4,80		R\$ 4,61	R\$ 138,30



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
 Paço Municipal José Darci Soares

87	LUVAS CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5 DE LATEX NATURAL FORMATO ANATOMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL ESTERIL LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVIVEL E INERTE EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO EM PAR COM IDENTIFICACAO DA NUMERACAO REFERENTE AO TAMANHO DIREITA E ESQUERDA NUMERO DE LOTE REGISTRADO NO MS DATA DE ESTERILIZACAO E PRAZO DE VALIDADE	.Par	30	5,50	5,03	4,80	R\$ 5,11	R\$ 153,30
88	LUVAS CIRURGICA ESTERIL Nº 7,0 DE LATEX NATURAL FORMATO ANATOMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL ESTERIL LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVIVEL E INERTE EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO EM PAR COM IDENTIFICACAO DA NUMERACAO REFERENTE AO TAMANHO DIREITA E ESQUERDA NUMERO DE LOTE REGISTRADO NO MS DATA DE ESTERILIZACAO E PRAZO DE VALIDADE	.Par	50	5,50	6,43	4,80	R\$ 5,58	R\$ 278,83
89	LUVAS DE LATEX TAMANHO EP PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRURGICOS ANATOMICAS LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVIVEL E INERTE NAO ESTERIL AMBIDESTRAS CAIXA COM 50 PARES	Caixa	20	32,00	27,65	28,00	R\$ 29,22	R\$ 584,33
90	LUVAS DE LATEX TAMANHO G PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRURGICOS ANATOMICAS LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVIVEL E INERTE NAO ESTERIL AMBIDESTRAS CAIXA COM 50 PARES	Caixa	100	32,00	29,05	28,00	R\$ 29,68	R\$ 2.968,33
91	LUVAS DE LATEX TAMANHO M PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRURGICOS ANATOMICAS LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVIVEL E INERTE NAO ESTERIL AMBIDESTRAS CAIXA COM 50 PARES	Caixa	200	32,00	30,45	28,00	R\$ 30,15	R\$ 6.030,00
92	LUVAS DE LATEX TAMANHO P PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRURGICOS ANATOMICAS LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVIVEL E INERTE NAO ESTERIL AMBIDESTRAS CAIXA COM 50 PARES	Caixa	300	32,00	31,85	28,00	R\$ 30,62	R\$ 9.185,00
93	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 100 % ALGODÃO 10 CMX 15 M	Rolo	10	17,00	15,33	20,00	R\$ 17,44	R\$ 174,43
94	MÁSCARA SIMPLES COM CLIPS E ELÁSTICO CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO ATÓXICO CONTENDO 100 UNIDADES	Caixa	800	13,00	11,07	18,00	R\$ 14,02	R\$ 11.218,67
95	MICROPORE 25MM X 10 M FITA CIRURGICA DORSO DE NAO TECIDO A BASE DE FIBRAS DE VISCOSE COM AREA ADESIVA NA FACE INTERNA AQUOREPELENTE TERMOESTAVEL HIPOALERGENICA ESPESSURA FINA NA COR DA PELE OU NA COR BRANCA ENROLADAEM ROLO OU EM CARRETEL PLASTICO COM PROTECAO COM DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA DATA DE FABRICACAO E NUMERO DOLOTE	Unidade	50	6,00	4,05	14,00	R\$ 8,02	R\$ 400,83
96	MICROPORE 50MM X 10 M FITA CIRURGICA DORSO DE NAO TECIDO A BASE DE FIBRAS DE VISCOSE COM AREA ADESIVA NA FACE INTERNA AQUOREPELENTE TERMOESTAVEL HIPOALERGENICA ESPESSURA FINA NA COR DA PELE OU NA COR BRANCA ENROLADAEM ROLO OU EM CARRETEL PLASTICO COM PROTECAO COM DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA DATA DE FABRICACAO E NUMERO DOLOTE	Unidade	100	8,00	6,38	28,00	R\$ 14,13	R\$ 1.412,67
97	PASTA PREENCHEDORA E BARREIRA PROTETORA DE PELE.Stomahesive 56,7gr Barreira Protetora CONVATEC Ref.: 183910/1197662 Stomahesive (Pasta Preenchedora e Barreira Protetora da Pele;)	Unidade	60	125,00	92,96	120,00	R\$ 112,65	R\$ 6.759,20
98	ÓLEO HIDRATANTE COM CALÉNDULA - VIT.E,VIT.A,ÓLEO DE GIRASSOL,GERME DE TRIGO E LECITINA DE SOJA, À BASE DE AGE - ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, FRASCO DE 200 ML COM BICO DOSADOR	Frasco	200	32,00	27,86	18,00	R\$ 25,95	R\$ 5.190,67
99	PAPEL TOALHA – FOLHA SIMPLES DE PRIMEIRA QUALIDADE, INTERFOLHADA DE 2 DOBRAS, COM 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, SEM FRAGRÂNCIA, COM ALTA ABSORÇÃO, PAPEL NÃO RECICLADO - FARDO COM 1.000 UNIDADES, EM QUATRO PACOTES FECHADOS COM 250 FOLHAS CADA - MED: 23X21 - BRANCO LUXO. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO INMETRO EM RELAÇÃO A LARGURA E COMPRIMENTO.	Unidade	200	25,00	32,42	22,00	R\$ 26,47	R\$ 5.294,67



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
 Paço Municipal José Darci Soares

100	PINÇA CHERON CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM 25 CM, FABRICADA CONFORME OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E LIVRE DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO COM VALIDADE INDETERMINADA.	Unidade	2	195,00	180,74			R\$ 187,87	R\$ 375,74
101	PINÇA KELLY CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM 14 CM, FABRICADA CONFORME OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E LIVRE DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO COM VALIDADE INDETERMINADA.	Unidade	2	60,00	54,22			R\$ 57,11	R\$ 114,22
102	PINÇA POZZI CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM 24 CM, FABRICADA CONFORME OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E LIVRE DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO COM VALIDADE INDETERMINADA.	Unidade	2	120,00	108,72			R\$ 114,36	R\$ 228,72
103	REANIMADOR MANUAL INFANTIL FABRICADO EM SILICONE, TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL, COM VÁLVULA SUPERIOR E INFERIOR EM POLISSULFONA, RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO EM SILICONE E MÁSCARA DE SILICONE COM COXIM INFLÁVEL, MACIA E ANATÔMICA.	Unidade	2	250,00	212,66			R\$ 231,33	R\$ 462,66
104	REANIMADOR MANUAL NEONATAL FABRICADO EM SILICONE, TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL, COM VÁLVULA SUPERIOR E INFERIOR EM POLISSULFONA, RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO EM SILICONE E MÁSCARA DE SILICONE COM COXIM INFLÁVEL, MACIA E ANATÔMICA.	Unidade	2	270,00	238,00			R\$ 254,00	R\$ 508,00
105	RESERVATÓRIO PARA INALAÇÃO CONTENDO MÁSCARA, COPO RESERVATÓRIO E MANGUEIRA DE EXTENSÃO MÁSCARA FACIAL PARA INALAÇÃO, FEITA COM MATERIAL RESISTENTE ATÓXICO E ANATÔMICO LAVÁVEL. RECOMENDADO PARA USO COM CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL.	Unidade	20	35,00	21,62			R\$ 28,31	R\$ 566,20
106	SCALP - DISPOSITIVO INTRAVENOSO 21 G PARA PUNÇÃO VENOSA COM AGULHA AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA E BISEL TRIFACETADA FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL E ATRAUMÁTICO.	Unidade	400	0,55	0,42		0,85	R\$ 0,61	R\$ 242,67
107	SCALP - DISPOSITIVO INTRAVENOSO 23 G PARA PUNÇÃO VENOSA COM AGULHA AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA E BISEL TRIFACETADA FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL E ATRAUMÁTICO. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. REMOVIDA REFERÊNCIA A CAIXA/PCT APÓS PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	Unidade	400	0,55	0,39		0,85	R\$ 0,60	R\$ 238,67
108	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML ESTERIL SEM AGULHA EM POLIPROPILENO ATOXICO CAPACIDADE DE 10 ML COM RESISTENCIA MECANICA CORPO CILINDRICO ESCALA EM GRADUACAO INDELEVEL MILIMETRADA E NUMERADA A CADA ML BICO LUER SLIP A SERINGA DEVERA SER COMPATIVEL COM TODAS AS MARCAS DE AGULHA EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA	Unidade	1500	0,85	0,59		1,00	R\$ 0,81	R\$ 1.220,00
109	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML ESTERIL SEM AGULHA EM POLIPROPILENO ATOXICO CAPACIDADE DE 20 ML COM RESISTENCIA MECANICA CORPO CILINDRICO ESCALA EM GRADUACAO INDELEVEL MILIMETRADA E NUMERADA A CADA ML BICO LUER SLIP A SERINGA DEVERA SER COMPATIVEL COM TODAS AS MARCAS DE AGULHA EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA	Unidade	1500	1,20	0,92		1,20	R\$ 1,11	R\$ 1.660,00
110	SERINGA DESCARTAVEL DE 100UI COM AGULHA CURTA (INSULINA) 1 CC/ML 6 X 0,25 MM	Unidade	10.000	1,30	0,71			R\$ 1,01	R\$ 10.050,00
111	SERINGA DESCARTAVEL DE 5 ML ESTERIL SEM AGULHA EM POLIPROPILENO ATOXICO CAPACIDADE DE 5 ML COM RESISTENCIA MECANICA CORPO CILINDRICO ESCALA EM GRADUACAO INDELEVEL MILIMETRADA E NUMERADA A CADA ML BICO LUER SLIP A SERINGA DEVERA SER COMPATIVEL COM TODAS AS MARCAS DE AGULHA EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA	Unidade	1200	0,75	0,35		0,65	R\$ 0,58	R\$ 700,00
112	SOLUÇÃO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% COM TENSOATIVOS USO TÓPICO FRASCO DE 1000 ML	Frasco	40	55,00	35,17			R\$ 45,09	R\$ 1.803,40
113	SOLUÇÃO DE FORMOL 40 % FRASCO DE 1 L	Frasco	3	70,00	45,77			R\$ 57,89	R\$ 173,66
114	SOLUÇÃO DE GLICOSE 25% ESTÉRIL E APIROGÊNICA EM AMPOLAS DE POLIETILENO 10 ML	Frasco	400	1,90	1,57			R\$ 1,74	R\$ 694,00



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
 Paço Municipal José Darci Soares

115	SOLUÇÃO DE GLICOSE 50% ESTÉRIL E APIROGÊNICA EM AMPOLAS DE POLIETILENO 10 ML	Frasco	400	2,20	1,87			R\$ 2,04	R\$ 814,00
116	SOLUÇÃO DE IODOPOLIVIDONA 10% (1% DE IODO ATIVO) COM TENSOATIVOS - USO TÓPICO ADULTO E PEDIÁTRICO FRASCO 1000ML	Frasco	30	95,00	72,72			R\$ 83,86	R\$ 2.515,80
117	SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO INTRAVENOSO ESTÉRIL E APIROGÊNICA FRASCO DE 1000 ML	Frasco	100	20,00	17,50			R\$ 18,75	R\$ 1.875,00
118	SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO INTRAVENOSO ESTÉRIL E APIROGÊNICA FRASCO DE 100ML	Frasco	4000	6,50	5,90			R\$ 6,20	R\$ 24.800,00
119	SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO INTRAVENOSO ESTÉRIL E APIROGÊNICA FRASCO DE 250 ML	Frasco	2000	9,70	8,10			R\$ 8,90	R\$ 17.800,00
120	SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO INTRAVENOSO ESTÉRIL E APIROGÊNICA FRASCO DE 500 ML	Frasco	500	15,00	12,50			R\$ 13,75	R\$ 6.875,00
121	SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE GLICOSE 5% SISTEMA FECHADO INTRAVENOSO ESTÉRIL E APIROGÊNICA FRASCO DE 250 ML	Frasco	100	13,50	12,00			R\$ 12,75	R\$ 1.275,00
122	SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE RINGER COM LACTATO - CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO E LACTATO DE SÓDIO SISTEMA FECHADO INTRAVENOSO ESTÉRIL, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL FRASCO DE 500 ML	Frasco	100			22,96		R\$ 22,96	R\$ 2.296,00
123	SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº 16 SILICONIZADA ESTERIL BICO LEVE E BALAO VALVULA DE ENCHIMENTO ADAPTAVEL A SERINGA IDENTIFICACAO VISIVEL DO NUMERO E CAPACIDADE DO BALAO DE 15 A 30ML EMBALADO INDIVIDUALMENTE DATA DE ESTERILIZACAO PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE LOTE NA EMBALAGEM	Unidade	60	6,00	4,38			R\$ 5,19	R\$ 311,40
124	SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº 18 SILICONIZADA ESTERIL BICO LEVE E BALAO VALVULA DE ENCHIMENTO ADAPTAVEL A SERINGA IDENTIFICACAO VISIVEL DO NUMERO E CAPACIDADE DO BALAO DE 15 A 30ML EMBALADO INDIVIDUALMENTE DATA DE ESTERILIZACAO PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE LOTE NA EMBALAGEM	Unidade	40	6,00	4,58			R\$ 5,29	R\$ 211,60
125	SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº 20 SILICONIZADA ESTERIL BICO LEVE E BALAO VALVULA DE ENCHIMENTO ADAPTAVEL A SERINGA IDENTIFICACAO VISIVEL DO NUMERO E CAPACIDADE DO BALAO DE 15 A 30ML EMBALADO INDIVIDUALMENTE DATA DE ESTERILIZACAO PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE LOTE NA EMBALAGEM	Unidade	20	6,00	4,38			R\$ 5,19	R\$ 103,80
126	SONDA URETRAL N 08 TUBO EM PVC FLEXIVEL TRANSPARENTE SILICONIZADA ESTERIL ORIFICIO ATRAUMATICO EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DATA DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE LOTE NA EMBALAGEM	Unidade	80	1,20	0,83		1,60	R\$ 1,21	R\$ 96,80
127	SONDA URETRAL N 10 TUBO EM PVC FLEXIVEL TRANSPARENTE SILICONIZADA ESTERIL ORIFICIO ATRAUMATICO EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DATA DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE LOTE NA EMBALAGEM	Unidade	3000	1,20	0,88		1,55	R\$ 1,21	R\$ 3.630,00
128	SONDA URETRAL N 12 TUBO EM PVC FLEXIVEL TRANSPARENTE SILICONIZADA ESTERIL ORIFICIO ATRAUMATICO EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DATA DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE LOTE NA EMBALAGEM	Unidade	50	1,20	0,90		1,60	R\$ 1,23	R\$ 61,67
129	SONDA URETRAL N 16 TUBO EM PVC FLEXIVEL TRANSPARENTE SILICONIZADA ESTERIL ORIFICIO ATRAUMATICO EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DATA DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE LOTE NA EMBALAGEM	Unidade	700	1,40	0,92		1,65	R\$ 1,32	R\$ 926,33
130	TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO COM ESPUMA E ALUMÍNIO 16 X 180 MM COM 12 UNIDADES	Pacote	10	17,00	13,85		30,00	R\$ 20,28	R\$ 202,83
131	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL DE 35 A 42 GRAUS GRAVADOS NO CORPO DO TERMOMETRO DE FACIL LEITURA EMBALADO EM CAIXAS INDIVIDUAIS CONFORME NORMAS DA ANVISA	Unidade	20	19,00	16,52		30,00	R\$ 21,84	R\$ 436,80
132	TESOURA CIRÚRGICA 15 CM RETA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM 15 CM, PONTA ROMBA E RETA. LIVRE DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E COM VALIDADE INDETERMINADA	Unidade	3	70,00	50,15		52,00	R\$ 57,38	R\$ 172,15



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
 Paço Municipal José Darci Soares

133	TIRA REAGENTE PARA TESTE DE GRAVIDEZ BETA HCG, TESTE DE GRAVIDEZ EM TIRAS IMUNOCROMATOGRÁFICA, ESPECÍFICA PARA DETERMINAÇÃO DA GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG) EM AMOSTRA DE SORO OU URINA COM UMA SENSIBILIDADE DE 25 MUI/L, SOMENTE PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO". EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, VALIDADE, CONTROLE INTERNO DO TESTE. ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE NO MÁXIMO 100 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS EMISSÃO DA NF DE ENTREGA. DESCRITIVO ALTERADO APÓS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO.	Unidade	750	3,20	2,72	8,50	R\$ 4,81	R\$ 3.605,00
134	TIRA TESTE/ FITA REAGENTE, P/ DOSAGEM DE GLICEMIA DE SANGUE CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL OU NEONATAL, PARA USO EM GLICOSÍMETRO FOTOMÉTRICO OU AMPEROMÉTRICO, DA MARCA ACCU-CHEK ACTIVE FAIXA DE LEITURA ENTRE 10 E 600 MG/DL, RESULTADO DE EXAME EM ATÉ 10 SEGUNDOS, VOLUME MÁX DE SANGUE DE 4UL, CAPAC. DE TRANSFERÊNCIA DOS DADOS PARA SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE DADOS GLICÊMICOS. CAIXA CONTENDO 50 TIRAS. COMPATÍVEL COM MEDIDOR DE GLICEMIA JÁ DISTRIBUÍDO/EM ESTOQUE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - INFORMAÇÃO ACRESCENTADA APÓS IMPUGNAÇÃO.	Pacote	1000	67,00	55,00		R\$ 61,00	R\$ 61.000,00
135	TUBO CIRÚRGICO DE SILICONE HOSPITALAR UTILIZADO PARA OXIGENOTERAPIA, FABRICADO EM SILICONE COM SUPERFÍCIE LISA E ANTIADERENTE, LIVRE DE ODORES, ESTÁVEL A TEMPERATURAS EXTREMAS (- 20° A 200°C), LIVRE DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E COM VALIDADE INDETERMINADA. EMBALAGEM COM 6X 10MM DE 15 METROS DE EXTENSÃO. DESCRITIVO ALTERADO APÓS PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.	Unidade	3	297,00	264,81		R\$ 280,91	R\$ 842,72
136	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO ATIVADOR DE COÁGULO 16 X100 MM VERMELHO 5ML-PLÁSTICO	Unidade	450	1,90	1,60		R\$ 1,75	R\$ 787,50
137	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO FLUORETO + K3EDTA 4 ML 12.7 X 75 MM CINZA 4 ML - PLÁSTICO	Unidade	200	1,35	1,05		R\$ 1,20	R\$ 240,00
138	TUBO COLETA DE SANGUE A VÁCUO K3 EDTA NÃO SILICONIZADO 12.7 X 75 MM LILAS 4ML PLÁSTICO	Unidade	250	1,35	1,12		R\$ 1,24	R\$ 308,75
139	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO FRASCO DE 250 ML EM PVC, COM MARCAÇÃO DE NÍVEL MÍNIMO E MÁXIMO; TAMPAS INJETADAS E PORCA BORBOLETA C/ ENXERTO EM METAL (PADRÃO ABNT); LIVRES DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	6	47,00	36,83		R\$ 41,92	R\$ 251,49
140	VASELINA LÍQUIDA (GRAU FARMACÊUTICO) 100% PARA USO EXTERNO FRASCO DE 1000 ML	Frasco	10	97,00	91,21		R\$ 94,11	R\$ 941,05
141	CURATIVO PRIMÁRIO: ESTÉRIL, FLEXÍVEL E ADAPTÁVEL, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, COMPOSTO POR UMA MALHA 100% POLIÉSTER IMPREGNADA COM SAIS DE PRATA E COM TLC (TECNOLOGIA LÍPIDO COLÓIDE) QUE FORMA UM GEL. O GEL LÍPIDO COLÓIDE PROMOVE UMA INTENSA HIDRATAÇÃO À ÁREA LESIONADA, ACELERANDO O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO. FÁCIL REMOÇÃO, NÃO CAUSA DOR AO PACIENTE E NÃO TRAUMATIZA O TECIDO RECENTE FORMADO. PRODUTO ESTÉRIL EM RADIAÇÃO IONIZANTE BETA (E-BEAM), PRONTO USO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE NA CLASSE DE RISCO III, APRESENTA CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE PET/ALUMÍNIO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NR. LOTE, VALIDADE E NR. DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. TAMANHO 10X12 (Referência: URGO TUL AG - De igual ou superior qualidade)	Unidade	40	198,00	171,64		R\$ 184,82	R\$ 7.392,80



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
 Paço Municipal José Darci Soares

142	CURATIVO PRIMÁRIO: ESTÉRIL, COMPOSTO POR ESPUMA ABSORVENTE DE POLIURETANO RECOBERTA COM FILME DE POLIURETANO COM ADESIVO DE SILICONE SEMIPERMEÁVEL, UMA CAMADA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLÍMEROS QUE ABSORVEM VERTICALMENTE E RETÊM O EXSUDATO E UMA CAMADA DE MATRIZ CICATRIZANTE TLC (TECNOLOGIA LÍPIDO COLÓIDE) QUE FORMA UM GEL. O GEL LÍPIDO COLÓIDE PROMOVE UMA INTENSA HIDRATAÇÃO À ÁREA LESIONADA, ACELERANDO O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO. FÁCIL REMOÇÃO, NÃO CAUSA DOR AO PACIENTE E NÃO TRAUMATIZA O TECIDO RECÉM FORMADO. PRODUTO ESTÉRIL EM ÓXIDO DE ETILENO (EO), PRONTO USO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE NA CLASSE DE RISCO IV, APRESENTA CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE FILME/PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NR. LOTE, VALIDADE E NR. DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. TAMANHO- 20CM X 20CM (SACRAL) (Referência: URGO TUL - De igual ou superior qualidade)	Unidade	20						R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
143	CURATIVO DE HIDROGEL COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO: FORMULADO COM ÁGUA PURIFICADA, PROPILENOGLICOL, CARBÔMERO 940, TRIETANOLAMINA, ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, CONSERVANTES E CARBOXIMETILCELULOSE, NÃO ESTÉRIL, PRONTO USO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS, PODENDO SER UTILIZADO ATÉ 28 DIAS APÓS ABERTO, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE NA CLASSE DE RISCO III, APRESENTA CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BSNAGA DE ALUMÍNIO COM TAMPA FLIP TOP, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NR. LOTE, VALIDADE E NR. DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR FICHA TÉCNICA E BULA, MATERIAL NÃO-ESTERIL.	Unidade	50	35,00	22,37				R\$ 28,69	R\$ 1.434,25
144	BANDAGEM ELÁSTICA AUTO-ADERENTE LIVRE DE LÁTEX: (ADERE SOBRE SI MESMA E NÃO ADERE NA PELE), NÃO ESCORREGADIA, COM EXCELENTE POROSIDADE, COMPOSTA DE FIBRAS SINTÉTICAS, FIOS ELÁSTICOS SEMLÁTEX, COM RESINAS E PIGMENTOS, APRESENTA COMPRESSÃO CONTROLADA QUE NÃO INTERROMPE A CIRCULAÇÃO. POSSUI A TECNOLOGIA "EASYHAND-TEAR", QUE DISPENSA O USO DE TESOURA PARA O CORTE. PRODUTO NÃO ESTÉRIL DE USO ÚNICO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. TAMANHO 10CM X 4,6M, COR -BEGE	Unidade	10	35,00	22,26				R\$ 28,63	R\$ 286,30
145	CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE: COMPOSTO POR UMA CAMADA INTERNA AUTO-ADESIVA CONTENDO HIDROCOLÓIDE (CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA), POLI-ISOBUTILENO, CONSERVANTES E UMA CAMADA EXTERNA FORMADA POR UM FILME DE POLIURETANO, ESTÉRIL EM RADIAÇÃO GAMA-COBALTO 60, PRONTO USO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE NA CLASSE DE RISCO III, APRESENTA CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NR. LOTE, VALIDADE E NR. DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. TAMANHO 20X20 - PACOTE COM 10 UNIDADES	Pacote	10					450,00	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

146	CURATIVO COMPOSTO POR FIBRAS HIDRO-DESBRIDANTES: CONSTITUÍDO POR DOIS COMPONENTES: NÚCLEO DE ACRÍLICO ENVOLTO POR POLÍMEROS DE POLIACRILATO DE AMÔNIA. ASSOCIA AS FIBRAS HIDRO-DESBRIDANTES A UMA MATRIZ CICATRIZANTE DE TLC (TECNOLOGIA LÍPIDO COLÓIDE) COM PRATA, RESPONSÁVEL POR MANTER O MEIO ÚMIDO, AUXILIANDO A CICATRIZAÇÃO E POSSIBILITANDO DESTA FORMA UM TRATAMENTO ATRAUMÁTICO E REMOÇÃO SEM DOR. PROPORCIONANDO ABSORÇÃO VERTICAL, RETENÇÃO DO ESFACELO E DO EXSUDATO E POSSIBILITA QUE AS BORDAS DA FERIDA E A PELE PERILESÃO FIQUEM PROTEGIDAS DA MACERAÇÃO. PRODUTO ESTÉRIL EM RADIAÇÃO IONIZANTE BETA (E-BEAM), PRONTO USO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE NA CLASSE DE RISCO III, APRESENTA CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE PET/ALUMÍNIO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NR. LOTE, VALIDADE E NR. DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. TAMANHO 10X10 (Referencia: URGOCLEAN - De igual ou superior qualidade)	Unidade	30			141,55		R\$ 141,55	R\$ 4.246,50
147	CURATIVO DE FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO + CARBOXIMETILCELULOSE + PRATA IÔNICA: RECORTÁVEL, ESTÉRIL EM RADIAÇÃO GAMA-COBALTO 60, PRONTO USO, NÃO ADERENTE, POSSUIR AÇÃO ANTIMICROBIANA, ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, PODER HEMOSTÁTICO E REDUZ ODOR. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE NA CLASSE DE RISCO III, APRESENTA CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE PET/ALUMÍNIO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NR. LOTE, VALIDADE E NR. DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. TAMANHO 10X10 (Referencia: URGOCLEAN AG - de igual ou superior qualidade) PACOTE COM 10 UNIDADES	Pacote	15			165,00		R\$ 165,00	R\$ 2.475,00
148	CURATIVO COMPOSTO POR FILME DE POLIURETANO TRANSPARENTE EM ROLO: AUTOADESIVO, NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICO, PERMEÁVEL A GASES E IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E BACTÉRIAS. APRESENTA LINERS COM PLANIMETRIA E NUMERADOS PARA FACILITAR A APLICAÇÃO. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE NA CLASSE DE RISCO I, APRESENTA CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CARTUCHO QUE FACILITA A DISPENSAÇÃO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NR. LOTE, VALIDADE E NR. DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE TAMANHO 10X10 .	Rolo	10			81,50	200,00	R\$ 140,75	R\$ 1.407,50
149	BOLSA DE COLOSTOMIA - SUR-FIT PLUS - DRENAVEL OPACA - CÓDIGO BRASIL - 1197861 - REFERENCIA: CONVATEC - DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE - 45MM/13-22MM	Caixa	15	310,00	275,77		640,00	R\$ 408,59	R\$ 6.128,85
150	PLACA SUR-FIT PLUS 45MM/13-22MM (Bolsa Colostomia) - Sistema 2 Peças -opaca, tela protetora -CODIGO BRASIL - BR10001 CODIGO ICC 411449 (REFERENCIA: COVATEC - DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE)	Caixa	15	310,00	279,30		200,00	R\$ 263,10	R\$ 3.946,50
151	Bolsa Colostomia Drenável Transparente 70mm - Sistema 2 Peças -opaca, tela protetora 10 POR CAIXA	Caixa	15	310,00	267,16			R\$ 288,58	R\$ 4.328,70
152	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 32GX4MM CAIXA COM 100UNID.	Caixa	100	65,00	49,17		85,00	R\$ 66,39	R\$ 6.639,00
MÉDIA TOTAL GERAL >>								R\$	396.852,35

Alterado em 05/09/2023 por Alessandra Mascarenhas Mendes - Mat. 003, para incluir informações referentes a esclarecimentos e impugnações.

Elaborado por:

Edson Galvão da Silveira
Depto. Compras / Licitações



Prefeitura Municipal de Quadra
“Capital do Milho Branco”
Paço Municipal José Darci Soares

ANEXO II - (MODELO)

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROCESSO: 52/2023

PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2023

CRENCIAMENTO

Por este instrumento particular, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante representante o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2023, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do Pregão inclusive apresentar, os envelopes e PROPOSTA DE PREÇOS (A) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) em nome da Outorgante, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo presidente, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Quadra, XX de XXXXXX 2023

Assinatura/Carimbo Representante Legal

OBS.1: O CRENCIAMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO DE CRENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE E ESTAR ASSINADO PELO SÓCIO ADMINISTRADOR DA EMPRESA.

OBS.2: CASO O CONTRATO SOCIAL OU O ESTATUTO DETERMINEM QUE MAIS DE UMA PESSOADEVA ASSINAR PELA SOCIEDADE, A FALTA DE QUALQUER UMA DELAS INVALIDA O DOCUMENTO, SALVO SE FOR SANEADA NO MOMENTO DO CRENCIAMENTO.



Prefeitura Municipal de Quadra
“Capital do Milho Branco”
Paço Municipal José Darci Soares

ANEXO III - (MODELO)

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO: 52/2023

PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2023

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF nº....., em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declara que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL 11/2023. Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

.....
(data)

.....
(Assinatura/Carimbo representante legal)

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES. A DECLARAÇÃO EM EPÍGRAFE DEVERÁ SER APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE E ESTAR ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.



Prefeitura Municipal de Quadra
“Capital do Milho Branco”
Paço Municipal José Darci Soares

ANEXO IV - (MODELO)

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO: 52/2023

PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2023

Estamos encaminhando a esta Prefeitura proposta de preços para **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES, HIGIENE, DIETAS E ODONTOLÓGICOS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	U.M.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Xx	xxxxx	xxx	xx			

O VALOR GLOBAL DESTA PROPOSTA É DE R\$ XXXXXXXXXXXX (Valor por extenso)

- Validade da proposta: xxxxxxx (no mínimo 60 dias)

- Prazo para entrega dos itens: xxxxx (no máximo 15 dias)

Razão Social:

CNPJ:

Dados Bancários:

Telefone:

Local/Data:

(Assinatura/Carimbo Representante Legal)



Prefeitura Municipal de Quadra
“Capital do Milho Branco”
Paço Municipal José Darci Soares

ANEXO V – (MODELO)

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE MENOR EMPREGADO

**PROCESSO nº 52/2023 PREGÃO
PRESENCIAL nº 11/2023**

DECLARAÇÃO
(nos termos da Lei Federal n.º 9854/99)

Eu, _____, (nome completo) representante legal da empresa _____, (nome da pessoa jurídica) interessada em participar no processo licitatório n.º 52/2023 , PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2023, declaro, sob as penas da Lei, que, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8666/93 que a referida empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Quadra, ** de ***** de 2023.

Assinatura/Carimbo Representante Legal

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER COLOCADA DENTRO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO, JUNTO COM OS DEMAIS DOCUMENTOS.



Prefeitura Municipal de Quadra
“Capital do Milho Branco”
Paço Municipal José Darci Soares

ANEXO VI

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX /2023
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023.

Aos XXXX dias do mês de XXXX do ano de 2023, a Prefeitura Municipal de Quadra com sede à Rua José Carlos da Silveira 36 – Jd. Santo Antonio, QUADRA/SP, CEP: 18255-000, Prefeitura Municipal de Quadra – CNPJ: 01.612.145/0001-06, neste ato representado pela Prefeita Municipal Lheonides de Oliveira Andrade, portadora da carteira de identidade nº ***** e inscrita no CPF sob o nº *****, no uso de suas atribuições e com base no Resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2023 constante no Processo Administrativo nº 52/2023, RESOLVE Registrar o Preço da empresa: XXXXXXXXXXXXXXX, sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e sendo observadas as bases e fornecimentos indicados nesta Ata.

1 - DO OBJETO

A presente ATA tem por objeto Registro de Preços para **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES, HIGIENE, DIETAS E ODONTOLÓGICOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme especificações constantes do Termo de Referência deste Edital, de acordo com o Processo Administrativo nº 52/2023.

2 - DO CONTRATADO

2.1 - O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o(s) fornecedor (es) e/ou marca (s), quando couber, e as especificações do(s) material(ais) registrados nesta Ata, encontram-se indicados na(s) tabela(s) abaixo(s):

EMPRESA:xx

CNPJ:xxxxxx

ENDEREÇO:xxxxxx

TELEFONE:xxx

CONTATO:xxxxxx



Prefeitura Municipal de Quadra
“Capital do Milho Branco”
Paço Municipal José Darci Soares

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	U.M.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
XX	XXXXX	XXX	XX	XXX	XXX	XX

Valor total de R\$ XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

3 - DA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

3.1 - O objeto desta licitação deverá ser fornecido de acordo com a necessidade de uso da Secretaria Municipal de Saúde.

3.2 - A solicitação de fornecimento será enviada para o fornecedor, através de um requerimento elaborado pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal.

4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA compromete-se, durante a vigência da ATA:

I - Para o bom e fiel atendimento desta ata, deverá a CONTRATADA, obrigatoriamente, cumprir rigorosamente ao disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL em epígrafe e seus anexos;

II - Todos os tributos, encargos e ou contribuições que incidam sobre a execução desta ata, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA;

III - A CONTRATADA é a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar à municipalidade, ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto desta ATA, respondendo por si e por seus sucessores;

IV - A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



Prefeitura Municipal de Quadra
“Capital do Milho Branco”
Paço Municipal José Darci Soares

V - A CONTRATADA se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da ATA em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou do material empregados, nos termos do art. 69;

VI - A CONTRATADA é a única responsável pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, resultante da execução da ATA, não tendo, nesse sentido, os seus empregados e prepostos, qualquer vínculo com o Município;

VII - Executar os serviços em conformidade com o solicitado no Termo de Referência;

VIII - Cumprir com os prazos de execução dos serviços e/ou fornecimentos determinados no Termode Referência;

IX - Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;

X - A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no TERMO DE REFERÊNCIA e, por conseguinte, na ATA e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daqueles;

XI - Submeter-se à fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, através do setor competente, que acompanhará a execução dos serviços e/ou fornecimentos do objeto, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;

XII - As penalidades ou multa impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto de presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;

XIII - Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes;

XIV - Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela CONTRATANTE.



Prefeitura Municipal de Quadra

“Capital do Milho Branco”

Paço Municipal José Darci Soares

4.2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.2.1 - São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da CONTRATANTE, afora outras, não previstas no presente Edital e que por Lei lhe couberem:

I - Cumprir na íntegra o estabelecido na presente ata de registro de preço;

II - Designar um servidor como fiscal para acompanhar e gerenciar a execução da ata e atestar as faturas conforme previsto no art. 67 da Lei 8.666/93. A fiscalização e aprovação da execução dos serviços e/ou fornecimentos ficará a cargo **do servidor *** matrícula ***.(indicado pela Secretaria Municipal de Saúde);**

III - O extrato da presente ata será publicado, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

IV - Responsabilizar-se, após o devido processo licitatório, lavrar a ATA com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

V - Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução dos serviços e/ou fornecimentos.

VI - Acompanhar, controlar e avaliar a execução dos serviços e/ou fornecimentos, através da unidade responsável por esta atribuição.

VII - Zelar para que durante a vigência da ATA, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na execução dos serviços e/ou fornecimentos.

VIII - Serão consideradas, para efeito de pagamento, os serviços executados e/ou fornecimentos efetivamente realizados pela CONTRATADA e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

5- DO PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de Quadra

“Capital do Milho Branco”

Paço Municipal José Darci Soares

5.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante os serviços executados e/ou fornecimentos ora solicitados, com a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidores municipais.

5.3 - A nota de empenho será emitida quando da solicitação de execução dos serviços e/ou fornecimentos de acordo com a especificação e as quantidades solicitadas.

5.4 - Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS- CRF expedido pela CEF e CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal-fatura as cópias devidamente atualizadas.

6 - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.2 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, com as devidas justificativas.

6.3 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata de promover as necessárias negociações junto aos Prestadores de Serviços e/ou fornecedores.

6.4 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o Prestador de Serviço e/ou fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) Frustrada a negociação, o Prestador de Serviços e/ou fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) Convocados os demais Prestadores de Serviços e/ou fornecedores visando igual oportunidade de negociação;



Prefeitura Municipal de Quadra
“Capital do Milho Branco”
Paço Municipal José Darci Soares

6.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o Prestador de Serviços e/ou fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes da execução dos serviços e/ou fornecimentos; e

b) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.6 - As alterações referentes ao reequilíbrio econômico-financeiro serão procedidas de republicação do extrato da ata, que farão parte da mesma, como se nela estivesse transcrita.

7 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.2 - O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não aceitar a Solicitação de execução dos serviços e/ou fornecimentos e a Nota de Empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

7.3 - O cancelamento do Registro do Fornecedor ou de item constante da Ata, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesa assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.4 - O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro ou de item registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual



Prefeitura Municipal de Quadra
“Capital do Milho Branco”
Paço Municipal José Darci Soares

decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.2 - A despesa decorrente da presente aquisição correrá a conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, a seguir:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA
10.3010007.2004	01	3.3.90.30.00	173

9 - DA VIGÊNCIA

9.2 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

10 - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.2 - A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da ata e consequentemente da assinatura dos licitantes;

10.3 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Quadra, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.

10.4 - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Prefeitura Municipal de Quadra, conforme estabelece a legislação vigente em nosso ordenamento jurídico.

10.5 - Os quantitativos a serem disponibilizados decorrentes das adesões obedecerão ao disposto no parágrafo 4º, do art. 22 do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488 de 30 de agosto de 2018.



Prefeitura Municipal de Quadra
“Capital do Milho Branco”
Paço Municipal José Darci Soares

11 - DAS PENALIDADES

11.2 - Ao licitante que retardar a execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da ATA e prestar informações inverídicas, garantido o direito prévio da ampla defesa, o município poderá aplicar as penalidades a seguir relacionadas, sem prejuízo das demais previstas na Lei nº 10.520/2002 e no art.87 da Lei nº 8.666/1993:

11.3 - Em caso de inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA está sujeita às seguintes penalidades, garantida prévia defesa:

- a) advertência;
- b) multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da ATA, por dia de atraso injustificado ou justificado e não aceito, na entrega do material. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias a ATA poderá ser rescindido;
- c) suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de até 5 (cinco) anos e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores;
- d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ATA por infração de qualquer outra cláusula contratual, dobrável na reincidência.

11.4 - A recusa injustificada da firma adjudicatária em receber a Nota de Empenho no prazo de 48 (quarenta e oito horas) após a convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

11.5 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, sem efeito suspensivo.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.2 - O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera para a administração, a obrigação de solicitar os serviços e/ou fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital de Licitação.



Prefeitura Municipal de Quadra
“Capital do Milho Branco”
Paço Municipal José Darci Soares

12.3 - As empresas signatárias desta Ata, cujo preço é registrado, declaram estarem cientes das suas obrigações para com o município de Quadra, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

12.4 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão licitante, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório.

12.5 - As demais condições da contratação estão consignadas à Ata de Registro de Preços.

13 - DO FORO

13.2 - É competente o Foro da Comarca de Tatuí, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

14 - DA CONCLUSÃO

14.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Ordenador de Despesa

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

CNPJ XXXXXXXXXX

Testemunha:	Testemunha:
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
RG:	RG:
_____	_____



Prefeitura Municipal de Quadra
“Capital do Milho Branco”
Paço Municipal José Darci Soares

ANEXO VII - (MODELO)

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROCESSO: 52/2023

PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2023

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTE

A Firma/Empresa _____, sediada na rua _____, no __, __(cidade) __, __(estado) __, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o no _____, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, a INEXISTÊNCIA de fatos supervenientes, que impossibilitem sua habilitação no PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2023, pois que continuam satisfeitas as exigências previstas no art. 27 da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

Quadra XX de XXXXXX 2023

Assinatura / Carimbo Representante Legal

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER COLOCADA DENTRO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO, JUNTO COM OS DEMAIS DOCUMENTOS.



Prefeitura Municipal de Quadra
“Capital do Milho Branco”
Paço Municipal José Darci Soares

ANEXO VIII – (MODELO)

AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO (REQUISITOS MÍNIMOS)

PROCESSO Nº. 52/2023 PREGÃO

PRESENCIAL Nº.: 11/2023

CONTRATO Nº XXXX/XXXX

FORNECEDOR:

ENDEREÇO:

CNPJ:

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: XXXXX (MATERIAL DE ENFERMAGEM)

DATA DE INÍCIO: ___/___/___.

PRAZO PARA EXECUÇÃO:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS A SER EXECUTADO:

QUADRA, ___/___/___.

(CONTRATANTE E OU FISCAL DO CONTRATO)

RECEBIDO PELA CONTRATADA EM ___/___/___.

(CONTRATADA)

OBS.: ESTE MODELO PODERÁ SER ADAPTADO PELA CONTRATANTA CONFORME A NECESSIDADE



Prefeitura Municipal de Quadra
“Capital do Milho Branco”
Paço Municipal José Darci Soares

ANEXO IX - (MODELO)

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL

À
Prefeitura Municipal de Quadra
Comissão de Licitações

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2023.

Para efeito do Edital em referência, declaramos o seguinte:

1. Que o prazo de validade dos preços e condições da nossa proposta é de, no mínimo, 60 (Sessenta) dias corridos, após o encerramento do Certame.
2. Que aceitaremos todas as condições contidas neste Edital e seus anexos.
3. Que os produtos e/ou Serviços ofertados atendem satisfatoriamente ao fim a que se destina, com qualidade, originalidade, rendimento e segurança, sob pena da aplicação das Penalidades Legais.
4. Que os Preços ofertados já estão inclusos todos os impostos pertinentes.
5. Que o nosso CNPJ é _____, referente ao seguinte endereço: _____.
6. Que o nosso telefone é (____) _____, e mail _____.
7. Que os preços apresentados refletem os de mercado no momento;
 - a) compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, tarifas, taxas, fretes, seguros, etc...;
 - b) são irrealizáveis durante a validade da proposta;
8. Declara ter ciência que uma vez apresentada a proposta de preços, não será admitida desistência da mesma, cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas;
9. Condições e prazo de garantia, conforme o disposto no Anexo I e da PROPOSTA DE PREÇOS Anexo V, deste Edital, salvo se a proposta contemplar condições e prazos mais vantajosos para a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA;
10. Que os pagamentos serão creditados na conta- corrente abaixo discriminada:

Local e data.

Empresa Assinatura do Representante Carimbo

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COLOCADA NO ENVELOPE “A” - PROPOSTA DE PREÇOS.



Prefeitura Municipal de Quadra
“Capital do Milho Branco”
Paço Municipal José Darci Soares

ANEXO X - (MODELO)

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO nº 52/2023

PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2023

_____, com sede na _____, inscrita no CNPJ nº _____, vem por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que é _____ (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Quadra, XX de XXXXXX de 2023.

(Assinatura)
(Carimbo CNPJ)

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES.